

Maria C. da Silva Tendeiro Caldas Duque之退休金，因本退休基金會有文誤之處，該退休補償的欠款額原文為士姑度 42.506\$00，應為士姑度 34.892\$00。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 24 de Abril de 1996. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

一九九六年四月二十四日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Ao Heng Ieong — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho, para desempenhar funções neste Gabinete, com a categoria de técnico superior de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 430, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Abril de 1996. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Nuno Ca-lado*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril de 1996:

Licenciada Patrícia Manuela Trindade da Cruz e Albuquerque Ferreira — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.^º, n.^º 1, do EOM, para exercer funções de técnica superior assessora, 2.^º escalão, neste Gabinete, a partir de 22 de Fevereiro de 1996 até 11 de Fevereiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 17 de Janeiro de 1996, de S. Ex.^ª o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro — renovado o contrato além do quadro, a partir de 1 de Agosto de 1996, pelo período de um ano, para exercer funções de chefe de secção equiparada, 2.^º escalão, nos termos dos artigos 10.^º do Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.^º do EOM, conjugado com o artigo 26.^º, n.^º 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 24 de Abril de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas da República em 3 de Abril do mesmo ano:

Luisa Celina Rodrigues Sampaio e Silva, adjunto-técnico de 1.^a classe do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau — integrada no Quadro de Efectivos Interdepartamentais, criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, com a categoria de técnico-adjuunto de 1.^a classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 17 de Abril de 1996).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 24 de Abril de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 4 e 7 de Março de 1996, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril do mesmo ano:

Tamami Ogata — contratada além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções neste Instituto, com a categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^º escalão, a partir de 11 de Abril de 1996.

Euclides Audenim Candeias dos Santos — contratado em regime de contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 12 de Março de 1996, para exercer funções de contabilista.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 24 de Abril de 1996. — O Presidente do Instituto, substituto, *Joaquim Baltazar Roque*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Lista

De classificação final, nos termos do artigo 67.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato admitido, definitivamente, ao concurso comum, docu-

mental, de acesso, condicionado para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 27 de Março de 1996:

Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque da Costa... 8,6 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Abril de 1996).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 12 de Abril de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Lio Sio Meng* — *Ângela Santos Campos Babaroca*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

Aviso

Para os devidos efeitos se faz saber que o Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, determina que o uso de uniforme de Verão, para o pessoal a ele obrigado por lei, tenha início no dia 29 de Abril de 1996.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 19 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

佈 告

茲佈告，行政教育暨青年事務政務司規定所有法定穿著制服人員由一九九六年四月二十九日起改穿夏季制服。

一九九六年四月十九日於行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 429,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

De classificação final do concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 30 de Agosto de 1995:

1.º Hélder Paulo Morais	8,78	valores
2.º Sio Hong Lao	8,12	»
3.º José Manuel Reis Miranda de Morais	7,18	»
4.º Tai Kit I	5,77	»
5.º Chan Leong Ho	5,49	»
6.º Lou Kuai Fong	5,26	»
7.º Sio Meng Lei	5,05	»

Candidatos excluídos: quatro, por no conjunto das provas terem uma classificação inferior a cinco valores.

Por não ter comparecido à prova de conhecimentos:

Lei Son Cheong.

(Homologada por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 10 de Abril de 1996).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Março de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Ana Maria de Abrantes de Távora da Silva*. — A Primeira-Vogal Suplente, *Maria Helena Valente Vieira* — A Segunda-Vogal Suplente, *Isabel Maria Vieira Fidalgo*.

(Custo desta publicação \$ 587,00)

Definitiva do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de seis vagas de técnico de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, cujo júri foi nomeado por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Agosto de 1995, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995, rectificado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995, e constituído pelo dr. Rui Alberto de Vasconcelos e Sá, chefe de divisão, como presidente, dr.ª Maria Helena Valente Ferreira da Silva Gonçalves Vieira, técnica superior assessora, e dr.ª Ana Maria de Abrantes de Távora da Silva, técnica superior assessora, como vogais efectiva e suplente, respectivamente:

Candidatos admitidos:

Chan Chung Lan;

Chan Pou Wan;

Chao Ioc Ieng;

Chau Kuai Chau;

Cheang Seng Wu;

Fong Choi Lao;

Lam Sou Kun;

Lee Kuai Heng;

Leung Iok Mui;

Maria Manuela Rosário Gonçalves;

Ng Va San;

Ng Wa Hong;

Suen Kam Man;

Ung Mei Kuan.

Candidatos excluídos:

Ao Mio Leng; e)

Chan Chi Kin; f)

Chan Ian Keng; a)

Chan Iok Chong; a)

Chan Kit Wan; a)	d) Por não ter feito prova de possuir as habilitações declaradas;
Chan Siu Kuen; a)	e) Por não estar habilitado com curso superior;
Chan Vai Man; g)	f) Por não estar habilitado com curso superior adequado;
Chao Ka Chôn; c)	g) Por ter entregado os documentos fora de prazo;
Chao Weng Chio; a)	h) Por não possuir nacionalidade portuguesa ou chinesa.
Cheang Chao Ngó; f)	A prova escrita realizar-se-á no próximo dia 6 de Maio, pelas 9,30 horas, no auditório do 3.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau.
Cheong Pek Ut; a)	Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Março de 1996. — O Júri. — O Presidente, <i>Rui Alberto de Vasconcelos e Sá</i> . — A Vocal Efectiva, <i>M. Helena Gonçalves Vieira</i> — A Vocal Suplente, <i>Ana Maria de A. de T. da Silva</i> .
Chiang Iok Kuan; f)	
Choi Sio In; a)	
Ho Wai; f)	
Hong Tak Tin; f)	(Custo desta publicação \$ 2 075,00)
Ieong Hok Sek; e)	
Kuan Chi Chong; f)	Classificativa final dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de acesso, condicionado e de prestação de prova de conhecimentos, para o preenchimento de quarenta e cinco vagas de enfermeiro-graduado, grau 2, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no <i>Boletim Oficial de Macau</i> n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:
Lei Tai Va; f)	1.º Ung Mio Tou 7,1 valores
Leong Fong Kuan; e)	2.º Chan Choi Kuan 7,1 »
Leong Kuai Fan; g)	3.º Ieong Lai Cheng, aliás Ieong Chi Wa 6,7 »
Leong Lai Keng; f)	4.º Leong Wai Meng 6,5 »
Liu Mei San; a)	5.º Wong Chau Yin 6,4 »
Mak Lai Keng; a)	6.º Yu Bun 6,4 »
Maria Alexandra Martins Fidalgo; f)	7.º Tam Pui Man 6,4 »
Natália Vunfong Yan; f)	8.º Tang Ieng Teng 6,4 »
Pang Iok Wa; a)	9.º Ho Ioc Cheng, aliás Gabriela Ho 6,4 »
Pau Wan Yin; a)	10.º Kuok Un Mei 6,3 »
Poon Hou Iong; f)	11.º Ip Lai Fun 6,2 »
Pun Meng Un; f)	12.º Vong Kit Mei 6,1 »
Romina Wong; h)	13.º Li Sok Un 6,1 »
Sio Mei San; d)	14.º Ho In Peng António 5,9 »
Siu Pui Leng; a)	15.º Tang Lai In 5,8 »
To Fong Hán; f)	16.º Lai Vai I 5,7 »
Vong Ka Nun. f)	17.º Chio Iok Mui 5,6 »
a) Por não ter apresentado certificado de habilitações autenticado;	
b) Por não ter entregado registo biográfico;	
c) Por não ter entregado currículo;	
	18.º Kam Wai Wa 5,6 »
	19.º Lou Sao Mei 5,6 »
	20.º Hung Yin Ping 5,5 »
	21.º Wong Sao Sam 5,4 »

22.º Mak Kit Leng	5,3	valores	20. Lei Ngai Lam;
23.º Lam Iok Han	5,3	»	21. Chan I Fong;
24.º Chan Sio Hoi.....	5,3	»	22. Lei Cho Seong;
25.º Sou Man I	5,3	»	23. Ho Mai Tim;
26.º Kok Weng Man	5,2	»	24. Vong Kit Meng;
27.º Lo Un I	5,1	»	25. Chan Wun Ha;
28.º Sou Cheong Van	5,1	»	26. Iong Wai Kao;
29.º Chu Sau Chun	5,1	»	27. Lam Iok I Valéria. a)
30.º Lao Wan U	5,0	»	a) Por ter faltado à prova de conhecimentos.
31.º Cheong Choi Fong	5,0	»	(Homologada por despacho de S. Ex. ^a o Encarregado do Governo, de 10 de Abril de 1996).
32.º Ma Pek San	5,0	»	Serviços de Saúde, em Macau aos 2 de Abril de 1996. — O Júri. — A Presidente, <i>Maria Coleta Lam</i> , enfermeira-chefe. — As Vogais, <i>Ana Maria Chao</i> , enfermeira-chefe — <i>Cheang Iun Peng</i> , enfermeira-especialista.

Nas situações de igualdade de classificação final entre os candidatos, o júri aplicou sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1. Maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.
2. Maior pontuação no factor conhecimentos linguísticos.
3. Maior pontuação no factor classificação de serviço.

Candidatos excluídos:

1. Maria Antonieta Ribas da Costa e Silva;
2. Leong Man Fong;
3. Ip Iok Mui, aliás Ip Iok Peng;
4. Tam Mei Seong;
5. Tong Chao Ha;
6. Lam Mei Leng;
7. Ng I Leng;
8. Lei Kuan Hong;
9. Lam Keng Sio Pedro;
10. Leung Shuk King;
11. Lei Mei Fun;
12. Lei Sok Han;
13. Lei Sio Leng;
14. Vai Lai Sim;
15. Wong Ieng Chong;
16. Hōng Ha Choi;
17. Ao Iok Sim;
18. Mok Wai Meng;
19. Ho Cheng Cheong;

(Custo desta publicação \$ 2 119,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, condicionado, para o preenchimento de catorze vagas de primeiro-oficial, grau 3, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

Candidatos admitidos:

- 1.º Mac Un I, aliás Maria Helena Mac 9,07 valores
- 2.º Ricardo da Luz 8,55 »
- 3.º Lei Lin Há 8,40 »
- 4.º Loi Keng Chio 7,78 »
- 5.º Maria dos Anjos Brito da Rosa 7,02 »
- 6.º Aníbal Rosário de Assunção 6,35 »
- 7.º Adriano Porfírio de Sousa 6,28 »

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo,
de 10 de Abril de 1996).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Abril de 1996. — O Júri.
— O Presidente, *Chan Weng Wa*, adjunto. — As Vogais Efectivas,
Cristina Lurdes do Rosário Lopes, chefe de secção — *Angélica
Maria F. da Rosa*, adjunto-técnico principal.

(Custo desta publicação \$ 552,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Aviso

Por ter saído inexacta por lapso destes Serviços, rectifica-se a lista anual dos contabilistas e auditores inscritos nesta Direcção de Serviços, publicada de páginas 857 a 869 do *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 28 de Fevereiro de 1996:

Na página 863 e referente à contabilista Ana Paula Carvalho Falcão onde se lê: «Rua Formosa, 21-A, edifício I Mei, 11.^o andar-B», deve ler-se: «Estrada de S. Francisco, 8-10A, edifício Ka On, 13.^o andar-A»; e

Na página 869, onde se lê: «Deloitte Haskins e Sells — Auditores, Contabilistas e Consultores Económicos», deve ler-se: «Deloitte Touche Tohmatsu Sociedade de Auditores».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

財 稅 處

Editais

Rendas de concessões de terrenos

Henriqueta Lopes Costa Corujo, responsável da Recebedoria de Fazenda de Macau.

Faço saber aos contribuintes da Repartição de Finanças que, durante o mês de Maio do corrente ano, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda de Macau para a cobrança voluntária das rendas de concessões de terrenos (rendas dos terrenos conquistados ao mar e de prédios rústicos), relativas ao corrente ano de 1996.

Mais faço saber que, de harmonia com o artigo 3.^º do Decreto-Lei n.^º 73/95/M, de 29 de Dezembro, não se procederá à cobrança das rendas acima referidas, cujo montante anual seja inferior a \$ 100,00 (cem patacas), no ano de 1996.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, radiodifundidos em língua portuguesa e chinesa e publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Recebedoria de Fazenda, em Macau, aos 18 de Abril de 1996. — A Responsável da Recebedoria de Fazenda, *Henriqueta Lopes Costa Corujo*, técnica superior de 1.^a classe. — Visto. — O Chefe da Repartição de Finanças, substituto, *Iong Kong Leong*, adjunto. — Visto. — Pel'O Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contabilidade e Impostos, *Ho Hou Yin*.

佈告

關於土地批給租金事宜

茲定於本年五月份內在澳門財稅處收納科開征一九九六年度土地批給租金（填海取地及郊區房屋租金）仰關係人等依限期自動前來繳納。

又按照十二月二十九日第 73/95/M 號法令第三條之規定，在一九九六年度內倘上述租金每年金額不足澳門幣一百元(\$100.00)者，不予征收。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處及刊行中、葡文本刊行政府公報及以中、葡語在電台廣播，俾眾周知；此佈。

本件由收納科主任顧馨主稿，合敘明

一九九六年四月十八日於澳門財稅處

代處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 946,00)

Foros

Henriqueta Lopes Costa Corujo, responsável da Recebedoria de Fazenda de Macau.

Faço saber aos contribuintes da Repartição de Finanças que, durante o mês de Maio do corrente ano, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda de Macau para a cobrança voluntária dos foros relativos ao ano de 1995.

Mais faço saber que, de harmonia com o artigo 3.^º do Decreto-Lei n.^º 73/95/M, de 29 de Dezembro, não se procederá à cobrança dos foros acima referidos, cujo montante anual seja inferior a \$ 100,00 (cem patacas), no ano de 1996.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, radiodifundidos em língua portuguesa e chinesa e publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Recebedoria de Fazenda, em Macau, aos 18 de Abril de 1996. — A Responsável da Recebedoria de Fazenda, *Henriqueta Lopes Costa Corujo*, técnica superior de 1.^a classe. — Visto. — O Chefe da Repartição de Finanças, substituto, *Iong Kong Leong*, adjunto. — Visto. — Pel'O Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contabilidade e Impostos, *Ho Hou Yin*.

關於地稅事宜

茲定於本年五月份內在澳門財稅處收納科開征一九九五年度地稅；仰關係人等依限期自動前來繳納。

又按照十二月二十九日第 73/95/M 號法令第三條之規定，在一九九六年度內倘上述租金每年金額不足澳門幣一百元(\$100.00)者，不予征收。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處及刊行中、葡文本刊行政府公報及以中、葡語在電台廣播，俾眾周知；此佈。

本件由收納科主任顧馨主稿，合敘明

一九九六年四月十八日於澳門財稅處

代處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 876,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Lista**

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de vinte lugares de escrutário e oficial judicial, para as secretarias dos Tribunais e Serviços do Ministério Público, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 27 de Março de 1996:

Candidatos admitidos:

1. Aida Maria Albino Carreira;
2. Ao Kok Tong;
3. Artur Morais Moita;
4. Chan Kak;
5. Cheang Sio Hong;
6. Chiang Ka In;
7. Chiu Kam Keong;
8. Chu Kuok Wang;
9. Fock Ion Peng;
10. Fu Mei Chan, aliás Khim Sau Hla;
11. Leong Koi Min;
12. José Manuel Gomes Guterres;
13. Loi Wai Leng;
14. Marcus Vinicius Rodrigues da Silva;
15. Maria Isabel da Fonseca Tavares;
16. Nelson Gaspar Ferreira dos Santos;
17. Romeu Jorge Corte Real de Lemos;
18. Sílvia Cláudia Nunes de Mendonça Pablo;
19. Tam Chi Kin;
20. Vong I Kei.

Candidatos excluídos: a)

1. Au Kin Meng;
2. Chan Hou Kin;
3. Cheang Weng In;
4. Ho Wai;
5. Ieong Son Tong;
6. Ieong Ut Keong;
7. Iong Ka Tun;
8. Ip Chan Tong;
9. Jorge Manuel Lobato de Faria Pinheiro;

10. Lam Soi Fan;

11. Lei Kam Sio;

12. Leong Weng Chai;

13. Maria de Fátima Araújo Alves;

14. Mui Chi Seong;

15. Yu Xiang.

a) Por não terem frequentado o estágio para oficial de justiça, conforme o exigido no ponto 1 do aviso de abertura.

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias, contados da data de publicação da presente lista, nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 18 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *Manuel Domingos Alves*, secretário judicial do Tribunal de Instrução Criminal — *João Manuel de Barros Costa*, escrivão de direito do Tribunal Administrativo.

(Custo desta publicação \$ 1 375,00)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Abril de 1996, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso de provas de aptidão para a admissão de quarenta e cinco estagiários para as secretarias dos Tribunais e Serviços do Ministério Público, fixados da seguinte forma:

Tribunal de Competência Genérica	15
Tribunal de Instrução Criminal	5
Serviços do Ministério Público	13
Tribunal Administrativo de Macau	10
Tribunal de Contas	2

1. Prazo do concurso

O prazo para a apresentação de candidaturas ao concurso de provas de aptidão é de quinze dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, podendo o candidato indicar, por ordem de preferência, as secretarias em que pretende efectuar o estágio.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que, até ao final do prazo para a apresentação de candidaturas ao presente concurso, possuam como habilitações literárias o 11.º ano de escolaridade ou equivalente e os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas.

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau) e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Para candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas; e

c) Nota curricular.

3.2. Para candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

4. Método de selecção

4.1. A selecção é feita através de provas de aptidão que consistem numa prova de cultura geral, que revestirá a forma de um ponto escrito, e numa prova de dactilografia. Integram, ainda, uma prova de língua chinesa falada (dialecto cantonense).

4.1.1. A prova de cultura geral versará sobre matéria correspondente ao 9.º ano e tem o seguinte programa:

- a) Língua e cultura portuguesas, consistindo na interpretação de um texto escrito e uma redacção;
- b) Resolução de problemas práticos de matemática; e
- c) Questões gerais sobre a sociedade contemporânea.

4.1.2. A prova de dactilografia consistirá na execução dactilográfica de um texto que poderá revestir a forma, simples ou combinada, de ofício, informação, quadro ou mapa estatístico, podendo os candidatos utilizar as suas próprias máquinas.

4.1.3. A prova de língua chinesa falada (dialecto cantonense), consistirá numa entrevista com a duração máxima de dez minutos, visando apreciar o domínio e fluência de expressão dos candidatos, a correcção das frases e a riqueza de vocabulário.

4.2. O local, a data e a hora da realização das provas serão indicados na lista de candidatos admitidos ao concurso.

4.3. A duração das provas referidas em 4.1.1 e 4.1.2 não pode exceder duas horas.

5. Avaliação das provas

5.1. A avaliação das provas de cultura geral e de dactilografia é feita numa escala de zero a vinte valores. A valorização dos

candidatos será obtida pela média aritmética simples da classificação das provas, sendo os candidatos agrupados nas seguintes categorias:

- a) Muito Bom, valorização igual ou superior a dezasseste valores;
- b) Bom, valorização igual a catorze e inferior a dezasseste valores;
- c) Regular, valorização igual a dez e inferior a catorze valores; e
- d) Mau, valorização inferior a dez valores.

5.1.1. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem, em qualquer das provas referidas em 4.1.1 e 4.1.2, classificação inferior a dez valores.

5.2. Na apreciação dos conhecimentos linguísticos utilizar-se-ão as menções de favorável preferencialmente, bastante favorável, favorável, favorável com reservas e desfavorável.

5.2.1. As provas referidas no número anterior não são eliminatórias, sendo tomadas como factor de desempate em caso de igualdade de classificação nas provas de cultura geral e de dactilografia.

6. Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: 1.º João Pereira Simões Magalhães, secretário judicial do Tribunal Superior de Justiça; e

2.º Mário Jorge Neiva Rodrigues, chefe de secretaria dos Serviços do Ministério Público.

Vogais suplentes: 1.º Manuel Domingos Alves, secretário judicial do Tribunal de Instrução Criminal; e

2.º João Manuel de Barros Costa, escrivão de direito do Tribunal Administrativo de Macau.

7. Estágio

7.1. Ao estágio são admitidos os candidatos aprovados no concurso de provas de aptidão, preferindo, em caso de igualdade, sucessivamente, os que melhor dominem a língua chinesa (dialecto cantonense) falada, os possuidores de maiores habilitações literárias e os mais velhos.

7.2. O estágio, com carácter probatório, tem a duração de seis meses, e destina-se à familiarização com o serviço e ao apuramento da capacidade dos estagiários para o exercício das funções de escriturário e oficial judicial.

7.3. A frequência do estágio faz-se num dos seguintes regimes:

a) De assalariamento, tratando-se de indivíduos não funcionários, sendo remunerados pelo índice correspondente ao previsto para o 1.º escalão da categoria de ingresso da respectiva carreira, diminuído de 20 pontos da tabela indiciária;

b) De comissão de serviço, tratando-se de funcionários, mantendo o vencimento de origem se este for superior ao previsto na

alínea anterior, sendo os encargos suportados pelo serviço responsável pelo estágio.

7.4. Programa do estágio — o elenco das matérias que deve ser ministrado ao longo da duração do estágio é o seguinte:

A) Regime Jurídico da Função Pública

B) Organização Judiciária:

- a) Os tribunais como órgãos de soberania independentes;
- b) Categorias e espécies de tribunais;
- c) Hierarquia dos tribunais;
- d) Composição dos tribunais: juízes e secretarias;
- e) Tribunal colectivo e singular.

C) Magistratura judicial: noção, categorias e caracterização

D) Magistratura do Ministério Público:

- a) Competência do Ministério Público;
- b) Representação do Ministério Público junto dos tribunais;
- c) Agentes do Ministério Público;
- d) Caracterização.

E) Auditores judiciais, noção e caracterização

F) Conselho Judiciário de Macau e Conselho Superior de Justiça de Macau: gestão e disciplina dos juízes, agentes do Ministério Público e auditores judiciais.

G) Secretarias e funcionários de justiça:

- a) Hierarquia nas secretarias;
- b) Composição e noções genéricas sobre a competência das secretarias;
- c) Principais livros e sua escrituração;
- d) Carreira dos oficiais de justiça;
- e) Noções genéricas sobre deveres e direitos dos funcionários de justiça.

H) Processos (cível, penal, tutelar):

- a) Noções sobre actos processuais, em especial os da secretaria;
- b) Comunicação dos actos;
- c) Citações e notificações (principais formalidades a observar);
- d) Tipos de procedimentos cautelares;
- e) Das formas de processo;
- f) Noções elementares sobre inquérito, instrução criminal e marcha dos processos cíveis, penais e tutelares e respectivos prazos.

I) Apoio judiciário:

- a) Sua concessão;

- b) Processo. Fases preliminar e definitiva da concessão;
- c) Patrocínio oficioso.

J) Custas (processos cíveis e penais comuns):

- a) Noções sobre custas e isenções;
- b) Preparos, isenções, prazos de pagamento, respectivos montantes e penalidade;
- c) Actos avulsos e sua conta;
- d) Imposto de justiça, noções sobre quanto é devido, sua liquidação e prazos de pagamento;
- e) Multas;
- f) Noções elementares sobre imposto de selo.

K) O Tribunal de Contas de Macau:

- a) Natureza;
- b) Competência e atribuições;
- c) Funcionamento;
- d) Os serviços de apoio;
- e) O processo.
- 1. Direito financeiro
 - 1.1. Organização financeira;
 - 1.2. Lei de enquadramento do orçamento geral do Território;
 - 1.3. Arrecadação das receitas;
 - 1.4. Realização de despesas;
 - 1.5. Registos contabilísticos.
- 2. Fiscalização prévia
 - 2.1. Regime legal da anotação;
 - 2.2. Regime legal do provimento em cargos ou funções públicas;
 - 2.3. Regime legal das carreiras na função pública;
 - 2.4. Regime legal do recrutamento no exterior;
 - 2.5. Regime legal do visto;
 - 2.6. Regime legal da aquisição de bens e serviços;
 - 2.7. Tabela de custas;
 - 2.8. Regulamento do Tribunal de Contas.
- 3. Fiscalização sucessiva
 - 3.1. Conta Geral do Território;
 - 3.2. Contas de gerência (as instruções do Tribunal de Contas);
 - 3.3. Serviços simples;
 - 3.4. Outros processos especiais.

L) Comunicação:

- a) O processo de comunicação: verbal e não verbal;
- b) A relação interpessoal;
- c) A situação de atendimento;
- d) As técnicas de comunicação.

M) Informática:

- a) Operação;
- b) Processamento de texto;
- c) Aplicações em curso;
- d) Telefax.

N) Legislação:

1. Diplomas legais em vigor sobre o Regime Jurídico da Função Pública de Macau;
2. Lei de Bases da Organização Judiciária de Macau e diplomas regulamentares;
3. Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, e respectivas alterações;
4. Decreto-Lei n.º 6/87/M, de 9 de Fevereiro, e respectivas alterações;
5. Código de Processo Civil;
6. Código de Processo Penal e legislação complementar;
7. Estatuto de Assistência Jurisdicional aos Menores do Ultramar;
8. Código das Custas Judiciais do Ultramar e respectivas alterações;
9. Decreto-Lei n.º 18/92/M, de 2 de Março;
10. Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro;
11. Decreto n.º 46 252, de 19 de Março de 1965.

A aprendizagem de tais matérias, que nunca deve prescindir do constante manuseamento da legislação, procurará combinar componentes teóricas e práticas. As primeiras serão levadas a cabo na Direcção dos Serviços de Justiça, em dias e horas a comunicar oportunamente; as segundas decorrerão sob a orientação directa do funcionário responsável e procurarão familiarizar o estagiário com o trabalho das secções e serviços da secretaria.

Sempre que possível a Direcção dos Serviços de Justiça distribuirá textos de apoio aos estagiários e respectivas orientações.

7.5. Início do estágio

O estágio terá início em data a indicar na lista de afectação dos candidatos.

7.6. Avaliação do estágio

Concluído o estágio, o juiz do Tribunal ou Juízo onde o mesmo se realizou, decidirá, ouvido o respectivo orientador, do aproveitamento ou não aproveitamento do estágio.

8. Provimento do lugar

O aproveitamento no estágio é condição necessária para ingresso na carreira de oficial de justiça, após concurso de prestação de provas, conforme estabelecido nos termos legais.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 11 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 5 612,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Abril de 1996, e nos termos do artigo 24.^º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e dos n.^{os} 2 e 3 do artigo 2.^º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, ambos na nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 46.^º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso de provas de aptidão para a admissão de trinta e cinco estagiários para os Serviços dos Registos e Notariado, fixados da seguinte forma:

Conservatória do Registo de Nascimentos	6
Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos	5
Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel	5
Conservatória do Registo Predial	7
Primeiro Cartório Notarial	3
Segundo Cartório Notarial	6
Cartório Notarial das Ilhas	3

1. Prazo do concurso

O prazo para a apresentação de candidaturas ao concurso de provas de aptidão é de quinze dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, podendo o candidato indicar, por ordem de preferência, as secretarias em que pretende efectuar o estágio.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que, até ao final do prazo para a apresentação das candidaturas ao presente concurso, possuam como habilitações literárias o 11.^º ano de escolaridade ou equivalente e os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas.

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.^º 7, a que alude o n.^º 1 do artigo 52.^º do ETAPM (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau) e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.^º 26, edifício BCM, 8.^º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Para candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprobativos das habilitações académicas exigidas; e

c) Nota curricular.

3.2. Para candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

4. Método de selecção

4.1. A selecção é feita através de provas de aptidão que consistem numa prova de cultura geral, que revestirá a forma de um ponto escrito, e numa prova de dactilografia. Integram, ainda, uma prova de língua chinesa falada (dialecto cantonense).

4.1.1. A prova de cultura geral versará sobre matéria correspondente ao 9.º ano e tem o seguinte programa:

- a) Língua e cultura portuguesa, consistindo na interpretação de um texto escrito e uma redacção;
- b) Resolução de problemas práticos de matemática; e
- c) Questões gerais sobre a sociedade contemporânea.

4.1.2. A prova de dactilografia consistirá na execução dactilográfica de um texto que poderá revestir a forma, simples ou combinada, de ofício, informação, quadro ou mapa estatístico, podendo os candidatos utilizar as suas próprias máquinas.

4.1.3. A prova de língua chinesa falada (dialecto cantonense) consistirá numa entrevista com a duração máxima de dez minutos, visando apreciar o domínio e fluência de expressão dos candidatos, a correção das frases e a riqueza de vocabulário.

4.2. O local, a data e a hora da realização das provas serão indicados na lista de candidatos admitidos ao concurso.

4.3. A duração das provas referidas em 4.1.1 e 4.1.2 não pode exceder duas horas.

5. Avaliação das provas

5.1. A avaliação das provas de cultura geral e de dactilografia é feita numa escala de zero a vinte valores. A valorização dos candidatos será obtida pela média aritmética simples da classificação das provas, sendo os candidatos agrupados nas seguintes categorias:

a) Muito Bom, valorização igual ou superior a dezasseis valores;

b) Bom, valorização igual a catorze e inferior a dezasseis valores;

c) Regular, valorização igual a dez e inferior a catorze valores; e

d) Mau, valorização inferior a dez valores.

5.1.1. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem em qualquer das provas referidas em 4.1.1 e 4.1.2 classificação inferior a dez valores.

5.2. Na apreciação dos conhecimentos linguísticos utilizar-se-ão as menções de favorável preferencialmente, bastante favorável, favorável com reservas e desfavorável.

5.2.1. As provas referidas no número anterior não são eliminatórias, sendo tomadas como factor de desempate em caso de igualdade de classificação nas provas de cultura geral e de dactilografia.

6. Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior principal.

Vogais efectivos: 1.º Ana Maria Osório Bastos, primeira-ajudante do Segundo Cartório Notarial; e

2.º Manuel Francisco de Jesus Júnior, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Predial.

Vogais suplentes: 1.º Maria de Fátima Fernandes, primeira-ajudante da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel; e

2.º Arnaldo Jesus do Espírito Santo Dias, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo de Nascimentos.

7. Estágio

7.1. Ao estágio são admitidos os candidatos aprovados no concurso de provas de aptidão, preferindo, em caso de igualdade, sucessivamente, os que melhor dominem a língua chinesa (dialecto cantonense) falada, os possuidores de maiores habilidades literárias e os mais velhos.

7.2. O estágio, com carácter probatório, tem a duração de seis meses e destina-se à familiarização com o serviço e ao apuramento da capacidade dos estagiários para o exercício das funções de escriturário.

7.3. A frequência do estágio faz-se num dos seguintes regimes:

a) De assalariamento, tratando-se de indivíduos não funcionários, sendo remunerados pelo índice correspondente ao previsto para o 1.º escalão da categoria de ingresso da respectiva carreira, diminuído de 20 pontos da tabela indiciária;

b) De comissão de serviço, tratando-se de funcionários, mantendo o vencimento de origem se este for superior ao previsto na alínea anterior, sendo os encargos suportados pelo serviço responsável pelo estágio.

7.4. Programa do estágio — o elenco das matérias que deve ser ministrado ao longo da duração do estágio é o seguinte:

7.4.1. Registo Civil

a) Registo Civil — seu interesse nas sociedades modernas; sua evolução no território de Macau.

Competência das Conservatórias do Registo Civil de Macau;

b) Principais factos sujeitos a registo: o nascimento, a filiação, o casamento, o óbito; o registo tardio de nascimentos;

c) Feitura das diversas espécies de registos; suas particularidades.

1. Os livros: suas espécies;
2. As partes: breve alusão à representação e à interpretação;
3. Suportes documentais do registo: documentos e processos;
4. Modalidades dos registos: distinção entre assento e averbamento;
5. Averbamentos: suas espécies;
- d) Meios de prova.
1. Certidões: espécies, forma, legitimidade para requerer certidões, prazo para a sua emissão, conta (tabela de emolumentos e imposto de selo), isenções, valor das certidões, competência para as assinar: selo branco;
2. Certidões emitidas por fotocópia;
3. Boletins: espécie, conteúdo e função;
4. Distinção entre certidão e boletim;
5. Tabela emolumentar;
- e) O Código do Registo Civil; o Código Civil.
- 7.4.2. Registo Predial**
- a) Finalidade do Registo Predial; seus princípios informadores.
- Livros do Registo Predial;
- b) Factos sujeitos a registo — breves noções do seu conteúdo;
- c) As descrições: sua finalidade e menções próprias;
- d) As inscrições: sua finalidade e requisitos gerais e especiais;
- e) Averbamentos;
- f) Os requerimentos: seus requisitos;
- g) Meios de prova do Registo Predial — informações; certidões; notas de registo;
- h) Tabela de emolumentos do Registo Predial;
- i) O Código do Registo Predial; o Código Civil.
- 7.4.3. Registo Comercial**
- a) Finalidade do Registo Comercial; seus princípios informadores; livros do Registo Comercial;
- b) Factos sujeitos a registo;
- c) A matrícula e os seus elementos; averbamentos;
- d) As inscrições: requisitos comuns e especiais: averbamentos;
- e) Meios de prova;
- f) Tabela de emolumentos do Registo Comercial;
- g) Legislação aplicável.
- 7.4.4. Registo Automóvel**
- a) Finalidade do Registo Automóvel;
- b) Factos sujeitos a registo;
- c) Títulos de registo: sua emissão e elementos das anotações;
- d) Registos provisórios por natureza;
- e) Notas de registos;
- f) Recusa do registo;
- g) Meios de prova;
- h) A tabela de emolumentos do Registo Automóvel;
- i) Legislação aplicável.
- 7.4.5. Notariado**
- a) A função notarial; seu conteúdo;
- b) Regras a observar na escrita dos actos notariais;
- c) Reconhecimento notarial;
- d) Certificados, certidões e documentos análogos;
- e) Públicas-formas: em que consistem;
- f) Fotocópias de actos notariais e de documentos apresentados pelos interessados;
- g) Traduções: seus requisitos;
- h) Protesto de letras;
- i) Aberturas de sinal;
- j) Termos de autenticação;
- l) Procurações, substabelecimentos. Forma e conteúdo;
- m) Tabela de emolumentos e selo dos actos notariais; isenções;
- n) Livros; índices e arquivos;
- o) O Código do Notariado; o Código Civil e o Código Comercial; Lei das Sociedades por Quotas.
- 7.4.6. Regime geral da administração e do funcionalismo do Território**
- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Justiça (Decreto-Lei n.º 1/90/M, de 18 de Janeiro);
- c) Lei Orgânica dos Serviços dos Registos e do Notariado (Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro); os conservadores, notários e oficiais dos Registos e do Notariado: suas funções;
- d) Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 53/89/M, de 28 de Agosto, Decreto-Lei n.º 85/89/M, Decreto-Lei n.º 86/89/M e Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro).
- A aprendizagem de tais matérias, que nunca deve prescindir do constante manuseamento da legislação, procurará combinar componentes teóricas e práticas. As primeiras serão levadas a cabo na Direcção dos Serviços de Justiça, em dias e horas a comunicar oportunamente; as segundas decorrerão sob a orientação directa do funcionário responsável.

Sempre que possível a Direcção dos Serviços de Justiça distribuirá textos de apoio aos estagiários e respectivas orientações.

7.5. Início do estágio

O estágio terá início em data a indicar na lista de afectação dos candidatos.

7.6. Avaliação do estágio

Concluído o estágio, o conservador e notário público onde o mesmo se realizou, decidirá, ouvido o respectivo orientador, do aproveitamento ou não aproveitamento do estágio.

8. Provimento do lugar

O aproveitamento no estágio é condição necessária para ingresso na carreira de oficial de Registros e Notariado, após concurso de prestação de provas, conforme estabelecido nos termos legais.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 11 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 5 140,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Avisos

Despacho n.º 6/DIR/96

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/87/M, de 6 de Outubro, delege no subdirector dos Serviços, licenciado José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho:

Protecção de marcas em Macau

De acordo com o artigo 292.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 16/95, de 24 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 36, I Série, de 4 de Setembro de 1995, a seguir se publica a lista de concessões, bem como as listas de averbamentos, de transmissões e de renúncias.

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classe (Nice)
7 995 A	95-12-04	95-12-04	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S. A.	CH	29
7 996 B	»	»	A MESMA	CH	30
7 999 E	»	»	A MESMA	CH	05
8 000 V	»	»	A MESMA	CH	29
8 001 X	»	»	A MESMA	CH	30
8 293 B	»	»	LO YIU HING	HK	14
8 299 H	»	»	BETHLÉHEM KNITTING FACTORY LIMITED	HK	25
10 027 E	»	»	THE COCA-COLA COMPANY	US	32
10 055 J	»	»	ROADSTAR MANAGEMENT SA	CH	09
10 155 N	»	»	SAN MIGUEL CORPORATION	PH	32
10 419 Y	»	»	THE COCA-COLA COMPANY	US	32
10 505 V	»	»	GUERLAIN SOCIÉTÉ ANONYME	FR	03
10 506 X	»	»	A MESMA	FR	03
13 536 D	»	»	CADBURY SCHWEPPES PROPRIETARY LIMITED	AU	30
14 350 B	»	»	SUN SEA MATTRESSES MANUFACTURING CO. LTD.	HK	20
14 351 C	»	»	A MESMA	HK	20
14 352 D	»	»	A MESMA	HK	20
14 430 B	95-12-06	95-12-06	BMG MUSIC	US	09
14 431 C	»	»	A MESMA	US	16
14 432 D	»	»	A MESMA	US	25
14 474 P	95-12-04	95-12-04	DREAMWORKS L. L. C.	US	09
14 475 R	»	»	A MESMA	US	41

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classe (Nice)
14 476 S	»	»	AT & T CORP.	US	38
14 477 T	»	»	LIFewise (INTERNATIONAL) LIMITED	HK	20
14 478 U	»	»	A MESMA	HK	20
14 479 V	»	»	PAVESCO AG	CH	05
14 483 R	»	»	SKECHERS U S A INC.	US	25
14 484 S	»	»	WACOAL CORP.	JP	25
14 485 T	»	»	MCA RECORDS, INC.	US	09
14 486 U	»	»	TEVA PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD.	IL	05
14 487 V	»	»	A MESMA	IL	05
14 488 X	»	»	SÃO PAULO ALPARGATAS S/A	BR	24
14 489 Y	»	»	A MESMA	BR	28
14 490 P	»	»	SQUIBB FARMACÉUTICA PORTUGUESA, LDA.	PT	05
14 491 R	»	»	TROPICANA PRODUCTS INC.	US	32
14 492 S	»	»	A MESMA	US	32
14 493 T	»	»	A MESMA	US	32
14 495 V	»	»	CROCODILE INTERNATIONAL PTE LTD.	SG	14
14 498 Z	»	»	A MESMA	SG	25
14 499 W	»	»	A MESMA	SG	28
14 500 W	»	»	A MESMA	SG	09
14 501 A	»	»	A MESMA	SG	14
14 502 B	»	»	A MESMA	SG	16
14 503 C	»	»	A MESMA	SG	18
14 504 D	»	»	A MESMA	SG	25
14 505 E	»	»	A MESMA	SG	28
14 511 C	95-12-04	95-12-04	MARS, INC.	US	30
14 512 D	»	»	GOLDLAND TRADE CO. MACAU	PT	25
14 513 E	»	»	F. ALBUQUERQUE & FILHOS, SOCIEDADE AGRÍCOLA, S. A.	PT	29
14 514 F	»	»	A MESMA	PT	30
14 515 G	»	»	A MESMA	PT	29
14 516 H	»	»	A MESMA	PT	30
14 517 J	»	»	A MESMA	PT	29
14 518 K	»	»	A MESMA	PT	30
14 519 L	»	»	A MESMA	PT	29
14 520 D	»	»	A MESMA	PT	30
14 522 F	»	»	ATECNIC — ACTIVIDADES TÉCNICAS INDUSTRIAS, LDA	PT	11
14 523 G	»	»	A & W CONCENTRADE COMPANY	US	32
14 524 H	»	»	FIRST FINANCIAL MANAGEMENT CORPORATION	US	36
14 525 J	»	»	A MESMA	US	36
14 526 K	95-12-12	95-12-12	FRY'S METALS, INC.	US	06
14 527 L	95-12-04	95-12-04	YKK CORPORATION	JP	06
14 528 M	»	»	A MESMA	JP	19
14 529 N	»	»	A MESMA	JP	26
14 530 F	»	»	PIERRE FABRE MEDICAMENT	FR	05
14 531 G	»	»	TOP SHOP/TOP MAN LIMITED	GB	25
14 534 K	»	»	CHANTELLE, S. A.	FR	25

Concessões de extensão a Macau

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1 377 V	95-12-04	95-12-04	LABORATÓRIO NORMAL — PRODUTOS FARMACÉUTICOS LDA.	PT	05	Marca nacional n.º 226 323 concedida.
3 451 F	»	»	PONY INTERNATIONAL, INC.	US	25	Marca nacional n.º 215 695 concedida.
3 971 G	»	»	NOVO INDSUTRI A/S	DK	10	Marca nacional n.º 220 948 concedida.
7 581 B	»	»	JOAQUIM SAEZ MERINO	ES	25	Marca nacional n.º 208 054 concedida.
14 509 J	»	»	LA-Z-BOY CHAIR COMPANY	US	20	Marca nacional n.º 305 661 concedida.

Averbamentos

Número do registo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Proprietário	Modificação
453-M 1 290-M 1 810-M	95-12-05 » 95-08-16	Modificação de identidade Idem Idem	Farley Health Products Limited The Renuzit Company Infar — Indústria Farmacéutica, L. ^{da}	Nurofen Limited. Drackett Brands, Inc. Synthelabo Delagrange — Indústria Farmacéutica, L. ^{da}
2 590-M 2 591-M 10 672-M 1 810-M	» » » »	Idem Idem Idem Modificação de sede	A mesma A mesma A mesma Synthelabo Delagrange — Indústria Farmacéutica, L. ^{da}	A mesma. A mesma. A mesma. Edifício Fidelis, Estrada da Circunvalação, Romeiras, Algés, 1495 Lisboa.
2 590-M 2 591-M 16 672-M 1 121-M	» » » 96-01-11	Idem Idem Idem Transmissão	A mesma A mesma A mesma Pimm's	Idem. Idem. Idem. United Distillers PLC, que também comercializa com a denominação Pimm's, britânica, industrial e comercial, com sede em Distillers House, 33, Ellersly Road, Edinburgh EH12 6JW, Escócia.
1 290-M	95-12-05	Transmissão	Drackett Brands Inc.	Kiwi Brands Inc., com sede em 447 Ald Swede Road, Douglassville, Pensylvania 19 158-1239, E.U.A.
4 105-M	»	Idem	Sterling Winthrop Inc.	Smithkline Beecham PLC, com sede em 1 New Horizons Court, Great West RD., Brentford, Middlesex TW8 9EP, Reino Unido.

*Averbamentos**Mudança de identidade*

Processo	Data do averbamento	Antigo nome do requerente/titular	País resid.	Actual nome do requerente/titular	País resid.
12 237 H	95-12-05	NATIONAL CAR RENTAL SYSTEM	US	NATIONAL CAR RENTAL SYSTEM, INC.	US

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Actual requerente/titular	País resid.
12 153 D	95-12-05	NUTRILITE PRODUCTS INCORPORATED	US	ANWAY CORPORATION	US
12 154 E	»	A MESMA	US	A MESMA	US
12 155 F	»	A MESMA	US	A MESMA	US
12 156 G	»	A MESMA	US	A MESMA	US
12 157 H	»	A MESMA	US	A MESMA	US
12 158 J	»	A MESMA	US	A MESMA	US
12 159 K	»	A MESMA	US	A MESMA	US
12 160 C	»	A MESMA	US	A MESMA	US
12 237 H	»	NATIONAL CAR RENTAL SYSTEM, INC.	US	NCR AQUISITION CORP.	US

Renúncia

N.º 8 918-M, de Alpha Metals, Inc. — Por despacho de 15 de Dezembro de 1995, foi mandado publicar a declaração de renúncia deste registo.

Renúncia

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.
14 060 R	95-08-10	95-12-11	U KUOK WA	PT

Rectificações

Por terem saído inexactos, por lapso destes Serviços, rectificam-se os seguintes avisos, respeitantes à protecção de marcas em Macau:

Boletim Oficial de Macau n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995:

Marcas n.ºs 11 233-M a 11 236-M — no mapa das caducidades, deve dar-se sem efeito estas publicações, por serem indevidas;

Boletim Oficial de Macau n.º 36, II Série, de 6 de Setembro de 1995:

Marcas n.ºs 14 694-M a 14 698-M — deve-se limitar o destino da marca aos seguintes produtos: «preparações para branquear e outras substâncias para a lavagem, preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar» (Classe 3.ª);

Boletim Oficial de Macau n.º 40, II Série, de 4 de Outubro de 1995:

— No mapa das recusas, coluna «Processo»:

Onde se lê: «12 625C»

deve ler-se: «13 615C»;

Boletim Oficial de Macau n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

Marca n.º 13 867-M

No mapa das concessões, colunas «Nome do 1.º requerimento /titular» e «País e resid.»:

Onde se lê: «Newsweek Inc.» e «US»

deve ler-se: «Unilever N. V.» e «NL»;

Boletim Oficial de Macau n.º 4, II Série, de 24 de Janeiro de 1996:

Marca n.º 15 247-M

Onde se lê: «... Knok Shui Road»

deve ler-se: «... Kwok Shui Road»;

Boletim Oficial de Macau n.º 13, II Série, de 27 de Março de 1996:

— Deve-se substituir a lista das rectificações para o seguinte:

Boletim Oficial de Macau n.º 51, de 23 de Dezembro de 1991:

Marca n.º 9 247-M

No mapa dos averbamentos, coluna «Natureza do averbamento»:

Onde se lê: «Modificação de identidade»

deve ler-se: «Transmissão por fusão»;

No mesmo mapa, coluna «Proprietário»:

Onde se lê: «Sliceco, Inc.»

deve ler-se: «Pepsico, Inc.»;

No mesmo mapa, coluna «Modificação»:

Onde se lê: «Pepsico, Inc. (Estado de Carolina do Norte)»

deve ler-se: «Sliceco, Inc. (Estado de Carolina do Norte)»;

No mesmo mapa, coluna «Proprietário»:

Onde se lê: «Pepsico, Inc.»

deve ler-se: «Sliceco, Inc.»;

No mesmo mapa, coluna «Modificação»:

Onde se lê: «A mesma»

deve ler-se: «Pepsico, Inc. (Estado de Carolina do Norte)»;

Boletim Oficial de Macau n.º 25, II Série, de 21 de Junho de 1995:

Marca n.º 14 135-M

Onde se lê: «laços para o cabelo»

deve ler-se: «loções para o cabelo».

Boletim Oficial de Macau n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995:

Marcas n.ºs 11 360-M a 11 365-M, 11 370-M e 11 372-M a 11 389-M — no mapa das caducidades, deve dar-se sem efeito estas publicações, por se encontrarem em vigor;

Boletim Oficial de Macau n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 1995:

Marca n.º 14 587-M — deve-se incluir o seguinte:

«A transliteração dos caracteres é «Hovione»;

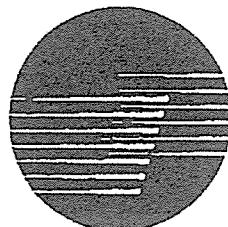
Boletim Oficial de Macau n.º 36, II Série, de 6 de Setembro de 1995:

Marcas n.ºs 14 701-M a 14 706-M — deve rectificar-se a lista inicial dos produtos para «óleos e gorduras comestíveis» (Classe 29.ª);

Boletim Oficial de Macau n.º 45, II Série, de 8 de Novembro de 1995:

Marcas n.ºs 11 577-M e 11 612-M — no mapa das caducidades, deve dar-se sem efeito estas publicações, por se encontrarem em vigor;

Marca n.º 14 952-M — deve rectificar-se a posição da gravura para:



Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 15 de Abril de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 6 891,00)

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES**

土 地 工 務 運 輸 司

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de topógrafo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

1.º Ian Io Tong, aliás Maung Zaw Win	8,63	valores
2.º Leong Pou Meng	7,03	»
3.º Cheong Kam Meng	6,61	»

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Abril de 1996).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 8 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, Américo Viseu. — Os Vogais Efectivos, José Luís Reis Pereira — Tam Veng Tim.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Aviso

Em cumprimento do disposto nos artigos 353.º, n.ºs 2 e 4, e 333.º, n.º 2, ambos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, Mok Kam Pó, operário semiqualificado da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), ausente em parte incerta, é notificado, na sequência de processo disciplinar, que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Março de 1996, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão, podendo dela recorrer no prazo de sessenta dias, contados desde a publicação do presente aviso.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 14 de Março de 1996. — O Instrutor, Manuel Fernando Manaças Ferreira.

通 告

茲通知現今下落不明之土地工務運輸司半熟練工人 Mok Kam Pó，按照一九九六年三月十一日運輸暨工務政務司之批示，在被提起紀律程序後已被撤職。按照由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之澳門公共行政工作人員通則第三五三條二及四款以及第三三三條二款之規定，利害關係人得於本通告公佈日起六十日內提出上訴。

一九九六年三月十四日於澳門土地工務運輸司

起訴官 Manuel Fernando Manaças Ferreira

(Custo desta publicação \$ 613,00)

Anúncios

Concurso da empreitada de construção do acesso pedonal ao parque Sun Yat Sen

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 110 000,00

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c; e

Dia e hora limite: dia 27 de Maio de 1996, às 17,45 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: dia 28 de Maio de 1996, às 9,30 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar; e

Dia e hora: horário de expediente e após 24 de Abril de 1996.

Fornecimento de cópias do processo e condições:

Local: Departamento de Infra-Estruturas, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar; e

Condições: horário de expediente e após prova de pagamento de MOP 1 000,00 para custo de cópias.

Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Infra-Estruturas da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, a partir de 14 de Maio de 1996 (inclusive), e até à data limite para entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, Manuel Pereira.

佈 告

承建孫逸仙公園行人入口

底 價：不設底價。

臨時押標銀：澳門幣壹拾壹萬圓整

參與投標的條件：在土地工務運輸司有施工註冊者。

交標地點、截標日期及時間：

地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈地下土地工務運輸司；

日期及時間：一九九六年五月二十七日下午五時四十五分。

公開開標地點、日期及時間：

地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈四字樓土地工務運輸司；
日期及時間：一九九六年五月二十八日上午九時三十分。

查閱案卷的地點、日期及時間：

地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司；
日期及時間：一九九六年四月二十四日後之辦公時間。

提供案卷副本的地點及其取得之條件：

地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈二字樓基本建設廳；
條件：繳交澳門幣壹仟圓工本費後可於辦公時間內取得案卷之副本。

附加的說明文件：

由一九九六年五月十四日至截標日止，投標者應前往馬交石砲台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司基本建設廳，以了解有否附加的說明文件。

一九九六年四月十五日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 480,00)

Concurso público para arrematação da empreitada «Parque de estacionamento e terminal de autocarros» junto ao Estádio da Taipa

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 225 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.^os 32-36, r/c; e

Dia e hora limite: dia 28 de Maio de 1996, às 17,45 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.^os 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: dia 29 de Maio de 1996, às 10,00 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.^os 32-36, 2.º andar; e

Dia e hora: horário de expediente.

Fornecimento de cópias do processo e condições:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.^os 32-36, 2.º andar; e

Condições: horário de expediente.

Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Infra-Estruturas da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.^os 32-36, 2.º andar, a partir de 24 de Abril de 1996, e até à data limite para entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 16 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

工程招標

“氹仔運動場側之停車場及巴士總站”

底價：不設底價。

臨時押標銀：澳門幣貳拾貳萬伍仟圓整。

參與投標的條件：在土地工務運輸司有施工註冊者。

交標地點、截標日期及時間：

地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈地下土地工務運輸司；

日期及時間：一九九六年五月二十八日下午五時四十五分。

公開開標地點、日期及時間：

地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈四字樓土地工務運輸司；

日期及時間：一九九六年五月二十九日上午十時正。

查閱案卷的地點、日期及時間：

地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司；

日期及時間：辦公時間。

提供案卷副本的地點及其取得之條件：

地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司；

條件：辦公時間。

附加的說明文件：

由一九九六年四月二十四日至截標日止，投標者應前往馬交石砲台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司基本建設廳，以了解有否附加的說明文件。

一九九六年四月十六日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 480,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

地球物理暨氣象台

Aviso

IV Curso de Formação para Observador Meteorológico

Torna-se público, de acordo com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11

de Abril de 1996, que decorre, até dez dias após publicação do presente aviso, o período de aceitação de candidaturas à frequência do IV Curso de Formação para Observador Meteorológico (Classe III da Organização Meteorológica Mundial), com as seguintes especificações:

1. Objectivos e números de vagas

Proporcionar aos candidatos conhecimentos essenciais para o desempenho de funções de observador meteorológico.

O número de vagas é de quatro.

2. Estrutura e duração

O curso, a desenvolver na sede dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, a partir de 2 de Maio do corrente ano, tem a duração de quatro meses e será dado em chinês.

3. Condições de admissão

Podem candidatar-se ao curso os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Possuir o 11.º ano com física e matemática, reconhecido pelos Serviços de Educação e Juventude; e
- b) São condições de preferência conhecimentos da língua portuguesa e inglesa.

4. Forma de apresentação de candidatura

Preenchimento de boletim a fornecer pelos SMG.

Fotocópia do documento de identificação e do certificado comprovativo das respectivas habilitações.

5. Local de apresentação da candidatura

Serviços Meteorológicos e Geofísicos, Fortaleza do Monte.

6. Método de selecção a utilizar

O processo de selecção será o de análise curricular.

7. Júri de selecção

7.1. Constituição:

António Viseu, chefe da Divisão de Meteorologia;

Fernando Augusto Sales Crestejo, chefe do Centro de Vigilância Meteorológica; e

Chan Koc Io, meteorologista de 1.ª classe.

Suplentes: Tong Si Man, meteorologista de 1.ª classe; e

Leong Kai Hong, meteorologista de 1.ª classe.

7.2. Recurso:

Das decisões do júri de selecção haverá recurso para o director dos SMG no prazo de sete dias úteis após publicação no *Boletim Oficial* da lista dos candidatos seleccionados.

8. Regras de classificação

8.1. O curso abrange uma parte teórica e uma parte prática para aplicação dos conceitos que vão sendo progressivamente ministrados.

8.2. Quer as classificações parciais, quer a classificação final de cada aluno, seguem a escala «0 — 20 valores».

8.3. Não há recurso das classificações parciais e final, sendo considerados reprovados todos os alunos que tenham obtido classificação final inferior a 10 valores (com arredondamento nas décimas).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 9 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

公佈

第四屆氣象觀察員課程

根據運輸暨工務政務司一九九六年四月十一日批示，自通告日期起至十日內止接受申請報讀第四屆氣象觀察員課程，（世界氣象組織的第三級）該課程具有下列特點：

1.目的與及學額

為報讀者提供適當的氣象知識，以便擔任氣象觀察員之職務。

共有四個學額。

2.結構和期限

該課程於本年五月二日在澳門地球物理暨氣象台進行，為期四個月，將會以中文教授。

3.申請條件

符合下列條件人士可申請報讀該課程：

- a) 經教育暨青年事務政務司認可的11年級學歷及有修讀物理與數科的；
- b) 認識葡語和英語的優先。

4.申請辦法

填寫由澳門地球物理暨氣象台提供之表格。

須備身份證明文件及有關學歷證明書正副本。

5.申請地點

澳門地球物理暨氣象台 - 澳門大炮台。

6.將採用的甄選方法

以個人履歷進行甄選。

7.甄選委員會

7.1.正選委員

António Viseu 氣象處處長

Fernando Augusto Sales Crestejo 氣象監察中心主任

Chan Koc Io 一級高級氣象技術員

補充委員

Tong Si Man 一級高級氣象技術員

Leong Kai Hong 一級高級氣象技術員

7.2.申訴

經甄選委員會決定後，被錄取者名單刊登於澳門政府公報，如有不滿可在三天內向地球物理暨氣象台台長申訴。

8.評分規則

- 8.1.該課程包括理論與實習。
- 8.2.平常分及總分以最低0分至20分為標準。
- 8.3.平常分及總分在沒有申訴之下，如學員之總分低於10分者列為不合格。

一九九六年四月九日於澳門地球物理暨氣象台

司長 馬文傑

(Custo desta publicação \$ 2 382,00)

9.º Luísa Vitória Lobato de Faria 6,79 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Abril de 1996).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 16 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fraga AN. — Os Vogais, *Manuel António Lopes*, capitão-tenente AN — *Wu Chu Pang*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海 島 市 市 政 廳

Aviso

Despacho n.º 30/PR/96

Assunto: Delegação e subdelegação de poderes.

1. Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 4/93/M, de 5 de Julho, e das Deliberações n.ºs 516/30/CMI/93 e n.ºs 32/3/CMI/94, subdelego na chefia de departamento do Gabinete de Estudos, Coordenação e Planeamento, em regime de substituição, dr.ª Ana Paula Ribeiro Tavares, a competência para:

- a) Aprovar os mapas de férias e respectivas alterações;
- b) Autorizar faltas por conta das férias do ano seguinte;
- c) Autorizar transferência de férias.

2. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e da Deliberação n.º 415/34/CMI/94, subdelego na chefia de departamento do Gabinete de Estudos, Coordenação e Planeamento, em regime de substituição, dr.ª Ana Paula Ribeiro Tavares, a competência para autorizar a realização das aplicações previstas no orçamento privativo da CMI, até ao limite mensal de MOP 15 000,00 (quinze mil patacas), não podendo nenhuma das despesas efectuadas ser superior a MOP 1 500,00 (mil e quinhentas patacas), devendo todos os actos que venham a ser praticados ao abrigo da presente subdelegação ser comunicados trimestralmente à CMI.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 2 de Abril de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

第 30/PR/96 號批示

事由：授權與轉授權

一、根據經七月五日第 4/93/M 號法律新修改之十月三日第 24/88/M 號法律第三十條第一及第二款之規定，並按照第 516/30/CMI/93 號及第 32/3/CMI/94 號決議，本人現轉授下述權限予研究、協調暨計劃辦公室代主任鄧寶蘭博士：

- a) 批准休假表及有關之更改；
- b) 許可以扣除明年之休假而缺勤；
- c) 許可休假之轉移。

José Noronha 6,92 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Abril de 1996).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 12 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-mar-e-guerra. — Os Vogais, *Fernando Guerreiro Inácio*, capitão-tenente SEH — *Mário Augusto Dionísio*, controlador de tráfego marítimo especialista.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dez lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

- | | |
|--|--------------------|
| 1.º U Choi Fong, aliás Yee Htwe Fong | 8,49 valores |
| 2.º Leong Kam Fung | 8,37 » |
| 3.º Micaela Rodrigues Leão | 7,37 » |
| 4.º Maria Isabel Chacim Che | 7,34 » |
| 5.º Madalena Pereira de Oliveira da Rosa | 7,28 » |
| 6.º Maria Amélia Fernandes Farinha | 7,26 » |
| 7.º Maria Idalina Brito da Rosa Araújo | 7,25 » |
| 8.º Maria Teresa de Assunção | 7,23 » |

二、根據十二月二十七日第11/93/M號法律第十三條第一款之規定，並按第415/34/CMI/94號決議，本人現將實現海島市市政廳本身預算所預計開支之許可權轉授予研究、協調暨計劃辦公室代主任鄧寶蘭博士，而每項開支不得超過澳門幣壹仟伍佰圓(MOP1,500.00)，最高月限則為澳門幣壹萬伍仟圓(MOP15,000.00)，鄧寶蘭博士須每季將根據本轉授權而作出之所有行為通知海島市市政執行委員會。

一九九六年四月二日於氹仔海島市市政廳

主席 李安道

(Custo desta publicação \$ 1 060,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Listas

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

a) Candidatos admitidos definitivamente:

1. Chan Iek Hong;
2. Chan Kin Na;
3. Cheang Chan Mou;
4. Cheang Weng In;
5. Chiang Io Teng;
6. Chong Chi Weng;
7. Chu Lam Lam;
8. Ho Sio Keng;
9. Ho Ut Wa;
10. Ho Wai Chan, aliás Cherry Ho;
11. Hun Lai Fong;
12. Ieong Chon Lai;
13. Io Choi Fan;
14. Iu Wai Cheng;
15. Kou Lai Kun;
16. Kuok Chong Io, aliás Khaw Kyone Yu;
17. Lam Veng Hung;
18. Leong Koi Min;
19. Rita Chan Chi Mui;
20. Susana Tjahajamulia;

21. Tou Sok Sam.

b) Candidatos excluídos:

Cinquenta e dois candidatos excluídos, por não terem suprido as deficiências, no prazo legal concedido, conforme indicadas na lista provisória, publicada no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 7 de Fevereiro de 1996.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

c) Data e local da prova de conhecimentos:

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 7 de Maio de 1996, pelas 9,30 horas, na Escola de Polícia Judiciária de Macau, situada na Avenida da Praia Grande, n.º 759, 1.º andar, edifício Lun Pong.

Os candidatos admitidos definitivamente deverão comparecer à prova de conhecimentos munidos do respectivo documento de identificação.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 12 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *António de Almeida Ferreira*, chefe do Sector de Recursos Humanos — *Cheong Ioc Ieng*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

Classificativa final do concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação e estágio, com vista ao preenchimento de trinta e dois lugares de investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º Che Chi Sang	87,22	valores
2.º Lei Kam Fai	85,42	»
3.º Lei Chi Keong	84,58	»
4.º Tou Wai Kuong	84,00	»
5.º Cheok Kun Man	81,38	»
6.º Kuok Chi Wai	81,27	»
7.º Tam Kuai Leng	80,13	»
8.º Cheok Chi Hong	80,05	»
9.º Lou Lap U	78,78	»
10.º Lei Ka Wo	78,38	»
11.º Cheang Hong Lok	77,67	»
12.º Cheung Hoi	77,30	»

13. ^º Chan Wun Man	77,10	valores
14. ^º Liu Kuok Sang	76,07	»
15. ^º Lei Him U	75,77	»
16. ^º Chio Iok Man	73,73	»
17. ^º Leong Cheong Chun	72,90	»
18. ^º Cheong Kam Fai	72,25	»
19. ^º Lam Heng Cheong	67,57	»
20. ^º Kou Peng Hong	66,72	»

Observação:

Nos termos do artigo 68.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os concorrentes podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação desta lista.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Abril de 1996).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Sebastião Israel da Rosa*, chefe do Subgabinete da Interpol.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

Classificativa final do concurso de acesso, condicionado, documental, aberto ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.^º 42/94/M, de 15 de Agosto, para o preenchimento de um lugar de perito de criminalística de 1.^a classe, 1.^º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

Chang Chong Fai 70,04 valores

Nos termos do artigo 68.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o concorrente pode interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação desta lista.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Abril de 1996).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Sebastião Israel da Rosa*, chefe do Subgabinete da Interpol.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Dos participantes aprovados no estágio de criminalística do concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, tendo em vista a admissão ao estágio que inclui curso de formação para o preenchimento de seis lugares e das que vierem a vagar na

respectiva carreira no prazo de um ano, contado a partir da publicação da respectiva lista classificativa de perito de criminalística de 2.^a classe, 1.^º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^º 12, II Série, de 22 de Março de 1995:

Participantes aprovados no estágio de criminalística:

1. ^º Un Ka Meng	79,90	valores
2. ^º Ieong Weng Kun	77,92	»
3. ^º Loi Weng Hong	77,46	»
4. ^º Lei Kam Fai	76,85	»
5. ^º Ho Cheng Man	76,54	»
6. ^º Cheung Hoi	75,94	»
7. ^º Cheong Kin Cheong	75,82	»
8. ^º Lei Chi Keong	75,40	»
9. ^º Wong Chi Tak	73,53	»
10. ^º Sam Ieng Cheong, aliás Tsen Ying Chang, aliás Sam Tu Franck	72,71	»
11. ^º So Kin Man	71,45	»
12. ^º Choi Sio In	71,32	»
13. ^º To Fong Han	71,13	»
14. ^º Cheang Tai Kun	70,65	»
15. ^º Kuan Chi Chong	68,13	»

Observação:

Nos termos do n.^º 9 do artigo 9.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro, os participantes podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Abril de 1996).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Sebastião Israel da Rosa*, inspector de 1.^a classe da Polícia Judiciária.

(Custo desta publicação \$ 937,00)

Classificativa final do concurso de acesso, condicionado, documental, aberto ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.^º 42/94/M, de 15 de Agosto, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de criminalística de 1.^a classe, 1.^º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, conforme o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

1.^º Sou Sio Kei 75,61 valores

2.º Iau Teng Pio	75,43	valores	15.º Chan Lai Fong ou Tan Lie Hong	6,49	valores
3.º Lei Siu Fong	74,93	»	16.º Hun Lai Fong	6,40	»
4.º Chio Tak Wo	72,97	»	17.º Rita Ferreira Machado Dray	6,16	»
Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os concorrentes podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação desta lista.					
(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Abril de 1996).					
Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, <i>Albano da Conceição Augusto Cabral</i> , subdirector da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, <i>Fernando Manuel Lourenço Passos</i> , director da Escola de Polícia Judiciária — <i>Sebastião Israel da Rosa</i> , chefe do Subgabinete da Interpol.					
(Custo desta publicação \$ 570,00)					
INSTITUTO CULTURAL					
Listas					
Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de onze lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no <i>Boletim Oficial de Macau</i> n.º 42, II Série, de 18 de Outubro de 1995:					
<i>Candidatos aprovados:</i>					
1.º Adolfo Leung Rodrigues da Silva	8,33	valores	34.º Noémia Lucinda da Luz Leong	5,59	»
2.º Maria de Lourdes Ferreira Santos	8,24	»	35.º Cheang Chan Mou	5,55	»
3.º Chan Sok Kuan	7,90	»	36.º Chan Wai Cheng	5,52	»
4.º Clara Fung Chun Lo de Oliveira	7,76	»	37.º Chiang Sin Ho	5,49	» a)
5.º Susana Tjahajamulia	7,63	»	38.º Lam Iong	5,49	»
6.º Ho Wai Chan, aliás Cherry Ho	7,40	»	39.º Cheang Weng In	5,48	»
7.º Pung Wai Peng	7,37	»	40.º Lei Chak Keong	5,44	»
8.º Ana Isabel do Rosário Correia de Lemos Cardoso Borges	7,33	»	41.º Lai Sio Peng	5,41	»
9.º Maria Catarina Lopes Alves Mendes de Almeida	7,32	»	42.º Kuong Choi Fan	5,36	»
10.º Maria Cecília Lopes Alves Mendes Pata	6,88	»	43.º Ho Sio Mui	5,34	»
11.º André Gonçalves de Sousa Pinho	6,77	»	44.º Van Tak Meng	5,33	»
12.º Lam I Na	6,74	»	45.º Pang Wai Siu	5,29	»
13.º Lam Sio Pek	6,72	»	46.º Cheang Sok Kan	5,18	»
14.º Edite Maria Raimundo Breynez e Mourão	6,58	»	47.º Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng	5,16	»
			48.º Lok Io Man	5,14	»
			49.º Lei Sai Vo	5,11	»
			50.º Leong Sio Fong	5,08	»

51. ^º Lo Chi Keong	5,06	valores	Lou Chak Ho;
52. ^º Tam San Mei	5,04	» a)	Lou Chi Kuong;
53. ^º Chan Sio Heng	5,04	»	Lou Kuai Chan;
54. ^º Lei Kuan	5,03	»	Lou Wai Seng;
55. ^º Loi Veng Man	5,01	» a)	Lúcia Leong;
56. ^º Sandra Margarida Bernardes Bártoolo	5,01	»	Mário Rosa Chan;
57. ^º Ieong Ut Keong	5,00	»	Mário Almeida Tomé;

a) Nos termos do n.^º 2 do artigo 66.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Candidatos excluídos: quarenta e cinco, por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.^º 3 do artigo 65.^º do ETAPM.

Por, de acordo com o n.^º 6 do artigo 63.^º do ETAPM, não terem comparecido à entrevista profissional:

Ao Ieong Man Pio;

César Rodrigues Ho;

Chan Chi Meng;

Chan I San;

Chan Kok Chi;

Chan Wa Hong;

Chan Wai Peng;

Chiang Io Teng;

Chio Lei Lei, aliás Khin Win Than;

Fok Wai Leong;

Hao Pek Iong;

Ho Ka Wa;

Hoi Weng Weng;

João Bosco da Luz;

João Mário Esperança Ventura;

Julieta Wong Wei Hsien;

Kou Lai Kun;

Lam Veng Hung;

Lei Wai Peng;

Leong Ioi Min;

Leong Kam San;

Leong Nga I

Leung Yiu Fai;

Loi Man Keong;

Lou Chak Ho;

Lou Chi Kuong;

Lou Kuai Chan;

Lou Wai Seng;

Lúcia Leong;

Mário Rosa Chan;

Mário Almeida Tomé;

Mok Sao In;

Ng Kam Fai;

Pedro Miguel Rosa Ferreira;

Pun Chio Fong;

Vu Heng Keong;

Wong Mei Iok.

Por, de acordo com o n.^º 6 do artigo 63.^º do ETAPM, não terem comparecido à prova de conhecimentos:

Ao Kam Chun;

Armando José Machado da Silva Rola Pata;

Arnaldo Kuam Pun Chung;

Au Siu Mui;

Bárbara Augusta Tatiana Paulo;

Carlos Alberto Anok Cabral;

Chan Ian Keng;

Chan Iok Lin;

Chan Kit Leng;

Chan Mei Lin;

Chan Pui Kuan;

Chan Son;

Chan Wai Man;

Chau Lai Sim da Luz;

Chau Sio Kuan;

Cheng Kam Hing;

Cheong Kin U;

Cheong Koc Ha;

Cheong Un Ieng;

Chiang Io In;

Chio Im Peng;

Chio Mio Chu;

Chong Man Leng;	Sou Chi Wa;
Chou Chi Wan, aliás Chao Tsi Wan;	Suen Kam Man;
Filomena Lau;	Tam Mei Ieng;
Fong Kam Wa, aliás Fong Kin Sang;	To Fong Han;
Fong Weng On;	U Nga Kun;
Hong Kuan I;	Vai Lai Ha;
Iam Iut Neng;	Vu Ngai;
Ieong Hou Kei;	Wan Choi Keng;
Ieong Kuok Chen;	Wong Chi Hong;
Kok Sio Vá;	Wong Kin Chong;
Ku Chan San;	Wong Mei I;
Kuan Chi Chong;	Wong Pui Shan;
Kuan Sok Fan;	Wong Wai Leng;
Lam Pou Chi;	Wong Wai Man, aliás Wei Man Wong;
Lam Sio Man;	Wong Woon Yee;
Lam Veng Meng;	Yeung Kuok Leong;
Lam Wai Man;	Zhu Haiyin.
Lei Hio Man;	(Homologada por despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Abril de 1996).
Lei I Lam;	Instituto Cultural, em Macau, aos 15 de Março de 1996. — O Júri. — O Presidente, <i>Albertino Maria da Rosa</i> , chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — As Vogais Efectivas, <i>Kit Kuan Mac</i> , adjunto — <i>Ângela dos Santos Afonso</i> , chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.
Lei Ieong;	
Lei Im Im, aliás Lee Yin Yin;	
Lei Im Lin, aliás Lee Yin Lin;	
Leong I San;	(Custo desta publicação \$ 5 122,00)
Leong Ian Ian;	Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 2. ^a classe, 1. ^º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 42, II Série, de 18 de Outubro de 1996:
Leong Kam Chio;	
Loi In Peng;	<i>Candidatos aprovados:</i>
Lok Wai Keong;	
Lon Iok Seong;	1. ^º Altino Carvalhosa Gomes 7,91 valores
Lou Sio Fong;	2. ^º Cheng Tou Meng 7,63 »
Man Hio U;	3. ^º Maria Lúcia Rodrigues Lemos de Sales Marques 7,47 »
Ng Ka Seng;	4. ^º Noémia Lucinda da Luz Leong 7,43 »
Ng Si Peng;	5. ^º Ho Wai Chan, aliás Cherry Ho 7,34 »
Ng Sok Peng;	6. ^º Cecília de Fátima Mateus 7,24 »
Ng Weng Kin;	7. ^º Cheang Chao Ngo 7,11 »
Pang Ian I;	8. ^º Chan Wai Cheng 7,01 »
Pang Sio Kai;	9. ^º Chan Sok Kuan 6,94 »
Pau Wan Yin;	

10. ^º Lei Kuok On	6,90	valores	Choi Chun Man;
11. ^º Pedro de Azevedo Coutinho de Aragão Barros	6,88	»	Hoi Weng Weng;
12. ^º Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu	6,70	»	Ng Kam Fai.
13. ^º Lam Kin Wa	6,34	»	Por, de acordo com o n. ^º 6 do artigo 63. ^º do ETAPM, não terem comparecido à prova de conhecimentos:
14. ^º Chan Chek Kam I	6,33	»	André Gonçalves de Sousa Pinho;
15. ^º Tam Cheong Leng	6,24	»	Chan Kam Lon;
16. ^º Lei San Iao	6,23	»	Chan Son;
17. ^º Lai Weng Sang	6,11	»	Chan Wa Hong;
18. ^º Wong Mei Iok	5,96	»	Chan Wai Man;
19. ^º Mok Sao In	5,91	» a)	Dina Teresa Lopes Calvário;
20. ^º Lung Man Yin, aliás Cecília Lung	5,91	»	Heng In Leong;
21. ^º Lou Chi Kuong	5,82	»	Hong Kuan I;
22. ^º Aldira dos Santos Gonçalves	5,81	»	João Mário Esperança Ventura;
23. ^º Wan Sio Hong	5,78	»	Kok Sut Cheng Stella;
24. ^º Marta Afonso dos Santos Piñeiro Nagy de Aragão Barros	5,77	»	Lei Hio Man;
25. ^º Pong Lai Ha	5,76	»	Ng Sok Peng;
26. ^º Pang Wai Siu	5,68	»	Ng Weng Kin;
27. ^º Leong San Cheong	5,67	»	Pang Sio Kai;
28. ^º Fung Man Wa	5,62	»	Sílvia Maria Banãres Chan;
29. ^º Vong Vai Cheng	5,60	»	U Nga Kun;
30. ^º Lei Chak Keong	5,59	»	Vong Kai Wa;
31. ^º Lam Veng Hung	5,53	»	Vu Ngai;
32. ^º Chan Sou San	5,51	»	Wong Weng Ian.
33. ^º Lou Chak Ho	5,43	» a)	(Homologada por despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Abril de 1996).
34. ^º Cheong Kim Cho	5,43	»	Instituto Cultural, em Macau, aos 15 de Março de 1996. — O Júri. — O Presidente, <i>Albertino Maria da Rosa</i> , chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — As Vogais Efectivas, <i>Kit Kuan Mac</i> , adjunto — <i>Ângela dos Santos Afonso</i> , chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.
35. ^º Pedro Nuno Alves Serra Evaristo	5,37	»	
36. ^º Chew Hwee Jiau	5,30	»	
37. ^º Chan Iok Lin	5,00	»	

a) Nos termos do n.^º 2 do artigo 66.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Candidatos excluídos: dois, por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.^º 3 do artigo 65.^º do ETAPM.

Por, de acordo com o n.^º 6 do artigo 63.^º do ETAPM, não terem comparecido à entrevista profissional:

Maria Rosa Chan;

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de onze lugares de terceiro-oficial, 1.^º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^º 42, II Série, de 18 de Outubro de 1995:

Candidatos aprovados:

1. ^º Chiu Kai Ian, aliás Carlos Chiu	8,89	valores
2. ^º Chan-Sok Kuan	8,84	»
3. ^º Tai Kit Pui	8,30	»

4.º Tai Kit Ian	8,14	valores	40.º Lou Chak Ho	6,68	valores
5.º Sio I Ng	8,01	»	41.º Wong Mei Ieng	6,63	» a)
6.º Chan Wai Cheng	7,81	»	42.º Lam Veng Hung	6,63	»
7.º Leong Tek Cheong, aliás Leong Fong Sang ...	7,78	»	43.º Choi Pou Cheng	6,59	»
8.º Maria Tereza dos Santos Gomes	7,71	»	44.º Loi Soi Kio	6,57	»
9.º Mak Kit Cheng	7,65	»	45.º Leong Mei Ieng	6,55	»
10.º Lam Kin Wa	7,59	»	46.º Lou Wai Seng	6,54	»
11.º Cecília da Fátima Mateus	7,49	»	47.º Kuan Pek Teng	6,50	»
12.º Chan Sou San	7,45	»	48.º Leong Lai Keng	6,46	»
13.º Leong San Cheong	7,37	»	49.º Vong Vai Cheng	6,40	» a)
14.º Wai Kok Tai	7,36	»	50.º Maria da Ascensão Brás Correia	6,40	»
15.º U Lai Peng	7,33	»	51.º Pang Wai Siu	6,38	»
16.º Pun Wai Peng	7,31	»	52.º Hoi Weng Weng	6,37	»
17.º Wong Ioi Seng	7,30	»	53.º Chan Nang	6,35	»
18.º Cheong Man Fong	7,28	»	54.º Yung Pui Leng	6,34	»
19.º Lai Choi Peng	7,26	»	55.º Sílvia Maria Banãres Chan	6,33	»
20.º Lai Weng Sang	7,25	» a)	56.º Ng Tak Seong	6,29	»
21.º Wai Cheng Kit	7,25	»	57.º Cheong Un Ieng	6,24	»
22.º Cheang Chao Ngó	7,22	»	58.º Wong Woon Yee	6,21	»
23.º Chan Chi Meng	7,17	»	59.º Fong Kai On	6,12	»
24.º Altino Carvalhosa Gomes	7,16	»	60.º Lou Kuai Chan	6,06	» a)
25.º Kuong Choi Fan	7,05	»	61.º Arquimínia Monteiro de Jesus	6,06	»
26.º Cheng Tou Meng	6,98	» b)	62.º Loi Tak Chu	6,00	»
27.º Kok Sut Cheng Stella	6,98	»	63.º Fong Man Wa	5,98	»
28.º Choi Pou Oi	6,97	»	64.º Chan Iok Lin	5,95	» a)
29.º Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Hen, aliás Nu Nu	6,95	»	65.º Vong Kai Wa	5,95	»
30.º Ieong Pui Wa	6,91	»	66.º Chan I San	5,93	»
31.º Choi Pou Kuan	6,89	»	67.º Sou Chi Wa	5,89	»
32.º Noémia Lucinda da Luz Leong	6,88	»	68.º Leung Yiu Fai	5,75	»
33.º Iun Meng Wai	6,86	» a)	69.º Fong Mio Heong, aliás Fong Kam Fong	5,67	»
34.º Leong Chi Kin, aliás Joaquim da Silva Leong	6,86	»	70.º Ana Paula Estorninho Dias	5,66	»
35.º Loi Veng Man	6,85	»	71.º Lam Iong	5,58	»
36.º Pong Lai Ha	6,81	»	72.º Pang Chong Iau, aliás João Pang	5,52	» b)
37.º Chan Ho Hei	6,76	»	73.º Antonieta Glória Sam	5,52	»
38.º Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng	6,70	»	74.º Tam Cheong Leng	5,49	»
39.º Ieong Ut Keong	6,69	»	75.º Adriano de Souza Fão	5,48	»
			76.º Lung Man Yin, aliás Cecília Lung	5,41	»

77. ^º Lei Chak Keong	5,39	valores	Au Siu Mui;
78. ^º Chan Chek Kam I	5,38	»	Chan Chio Wan;
79. ^º Lei Chak Hang	5,29	»	Chan Keng Fu;
80. ^º Tong Ka Iu	5,17	»	Chan Keng Hoi;
81. ^º Choi Chun Man	5,16	»	Chan Wa Hong;
82. ^º Lou Chi Kuong	5,12	»	Chio Pou Chao;
83. ^º Law Siu Mei	5,07	»	Chio Wai Meng;
84. ^º Fong Chin Vai	5,06	»	Fong Kam Wa, aliás Fong Kin Sang;
<i>a) Nos termos do n.^º 2 do artigo 66.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro;</i>			
<i>b) Por ser trabalhador do ICM.</i>			
<i>Candidatos excluídos:</i> sete, por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n. ^º 3 do artigo 65. ^º do ETAPM.			
Por, de acordo com o n. ^º 6 do artigo 63. ^º do ETAPM, não terem comparecido à entrevista profissional:			
Ângela de Fátima Carreira Chiu;			
Chan Kim Van;			
Hao Veng Kong;			
João Bosco da Luz;			
João Mário Esperança Ventura;			
José Lázaro das Dores;			
Kuan Kun Ha;			
Kou Son Peng;			
Lei Cheok Fai;			
Loi Man Keong;			
Maria Helena Xavier;			
Maria Rosa Chan;			
Ng Kam Fai;			
Na Kun Fat, aliás Khoon Fatt;			
Pang Ian I;			
Tam Mei Ieng.			
Por, de acordo com o n. ^º 6 do artigo 63. ^º do ETAPM, não terem comparecido à prova de conhecimentos:			
André Gonçalves de Sousa Pinho;			
Angélica Vieira da Silva;			
Ao Mio Leng;			
Ao Pou Ian;			

Ricardo Hung Leung;
 Tam Lei Peng;
 Tang Kam In;
 Tong Sai Iun;
 U Nga Kun;
 Ung Ka Ian;
 Wan Choi Keng;
 Wong Kin Chong;
 Wong Kuai Iong;
 Wong Mei I;
 Wong Weng Ian;
 Yeung Kuok Leong.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Abril de 1996).

Instituto Cultural, em Macau, aos 15 de Março de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Albertino Maria da Rosa*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — Os Vogais Efectivos, *Guido José do Rosário*, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais — *Ângela dos Santos Afonso*, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação \$ 4 649,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 42, II Série, de 18 de Outubro de 1995:

Candidatos aprovados:

1. ^o Wang Zeng Yang	7,88	valores
2. ^o Chu Wai Seng	7,41	»
3. ^o Énio José de Souza	7,22	»
4. ^o Maria Albertina Pombas Catrola	7,16	»
5. ^o Kuok Hong Lam	7,02	»
6. ^o Cheang Hang Chip	6,94	»
7. ^o Maria Manuela Rosário Gonçalves	6,91	»
8. ^o Paulo Alexandre Rodrigues Viegas	6,63	»
9. ^o Ip Chi Keong	6,45	»
10. ^o Dulce Helena Salvado de Brito	6,41	»
11. ^o Maria Luísa de Azevedo Ferreira	6,15	»
12. ^o Chu Kuok Wang	6,12	»
13. ^o Wong Kit Lin	6,10	»

14. ^o Lao I Wan	6,08	valores
15. ^o Van Tak Meng	6,05	»
16. ^o Choi San	6,04	»
17. ^o Lai Kin Ian	6,03	»
18. ^o Chan Chi Kin	5,91	»
19. ^o Maria Fátima Lau	5,80	»
20. ^o Leong Lai Kei	5,75	»
21. ^o Sio Meng Lei	5,63	»
22. ^o Tang Yuk Ling	5,60	»
23. ^o Ng Ka Chon	5,45	»
24. ^o Kuan Sok I	5,32	»
25. ^o Leong Fu Wa	5,26	»
26. ^o Chan Weng Tat	5,22	»
27. ^o Choi Kuan	5,19	»
28. ^o Chou Sio Peng	5,15	»
29. ^o Cristina Maria Dias Galvão Guiu	5,09	»
30. ^o Chiang Iok Kuan	5,06	»

Candidatos excluídos: treze, por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.^º do ETAPM, não terem comparecido à entrevista profissional:

Chan Ian Keng;
 Cheong Wai Hong;
 David Chiyeung Hoi;
 Fernanda Maria Delgado Moreira;
 Ho Wai Meng;
 Lam Wai Han;
 Ng Seng Cheong;
 Pun Chi Wa;
 Siu Mei Tse;
 Sou Wai Hong;
 Tai Kit I;
 Ung Siu Ka.

Por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.^º do ETAPM, não terem comparecido à prova de conhecimentos:

Ao Pou San;

Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho;
 Chan Iok Lan;
 Chan Iok Pan;
 Chan Kin Iong;
 Chan Son;
 Chen Yuan Yuan;
 Chio Mio Chu;
 Chiu Seng Ian, aliás Sérgio Chiu;
 Elfrida Rodrigues;
 Fung So Han Ana;
 Ho Pui Leng;
 Hong Chi Ngai;
 José Gabriel Ramos Pereira de Silva Mariano;
 Lam Fong U;
 Lam Heng Leng;
 Lei Ngai Lam;
 Leong Wai Hong (n.º 7/335179/3);
 Lou Kuai Fong;
 Maria Alexandra Martins Fidalgo;
 Nip Kuok Ieng;
 Pang Sio Kai;
 Paula Maria da Rocha Azevedo Cruz;
 Poon Hou Iong;
 Pun Seong Nang;
 Ruy Alberto Madeira de Carvalho e Rey;
 Sou Choi Leng;
 Suen Kam Man;
 U Lai Fong;
 Vu Vai Meng;
 Wong Sek Man;
 Wong Wai Leng;
 Wong Wai Yi;
 Yeung Sai Ip.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Abril de 1996).

Instituto Cultural, em Macau, aos 26 de Março de 1996. — O Júri. — O Presidente, Isaú Santos, vice-presidente. — Os Vogais Efectivos, Ngai Mei Cheong, vice-presidente — Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

(Custo desta publicação \$ 2 487,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de seis lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 18 de Outubro de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º Wong Sai Hong	7,75	valores
2.º Cheang Chao Ngo	7,47	»
3.º Van Tak Meng	7,40	»
4.º Tou Pui Son	7,11	»
5.º Maria Manuela Rosário Gonçalves	7,00	»
6.º Ho Wai Meng	6,87	»
7.º Lei Sau Hong	6,77	»
8.º Ho Wai	6,65	»
9.º Lai Kin Ian	6,59	»
10.º Chan Chak Kun	6,55	»
11.º Sou Wai Hong	6,43	»
12.º Tou Chan Kao	6,38	»
13.º Maria Albertina Pombas Catrola	6,35	»
14.º Im Fa Ian	6,25	»
15.º Ung Mei Kuan	6,18	»
16.º Lei Chak Keong	6,05	»
17.º Lei Chong Wai	5,97	»
18.º Wong Kit Lin	5,69	»
19.º Chan Wa Hong	5,65	»
20.º Wong Sek Man	5,62	»
21.º Joana Santos de Almeida	5,36	»
22.º Cheong Iat Veng	5,24	»
23.º Lam Wai Han	5,15	»

Candidatos excluídos: oito, por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, não terem comparecido à entrevista profissional:

Chan Iok Lan;
 Cheong Wai Hong;
 Kuan Sok I;
 Lam Un Fan;
 Lao Kit Ha;

Lou Kuai Fong.

Por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, não terem comparecido à prova de conhecimentos:

Chan Son;

Chao Ioc Leng;

Che Vai Fong;

Cheong Ka Leng;

Chiang Sin Ho;

Chiang Wa San;

Chong Iok Fai;

Chu Ieong;

Chu Sin;

Fok Wai Leong;

Fung So Han Ana;

Ho Ka Wa;

Hong Chi Ngai;

Kan Sang Lao;

Kuan Chi Chong;

Kuan Chui Ying;

Leong Kam Lan;

Leong Kit I;

Leung Ka Wing;

Mak Un San, aliás Mach Yin Sang;

Man Hio U;

Nelson Gaspar Ferreira dos Santos;

Ng Tak Seong;

Pang Sio Kai;

Poon Hou Iong;

Pun Chi Wa;

Pun Seong Nang;

To Fong Han;

Vu Ngai;

Wong Wai Leng.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Abril de 1996).

Instituto Cultural, em Macau, aos 26 de Março de 1996. — O Júri. — O Presidente, Isaú Santos, vice-presidente. — Os Vogais Efectivos, Ngai Mei Cheong, vice-presidente — Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

(Custo desta publicação \$ 2 014,00)

Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso deste Instituto, a lista definitiva, publicada no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 31 de Janeiro de 1996, respeitante ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de onze vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «1. Antonieta Glória Sim»

deve ler-se: «1. Antonieta Glória Sam»;

e onde se lê: «O Vogal Suplente, *Guido José do Rosário*»

deve ler-se: «O Vogal Efectivo, *Guido José do Rosário*».

Instituto Cultural, em Macau, aos 16 de Abril de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

LEAL SENADO

市 政 廳

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 27 de Março de 1996:

Candidatos admitidos:

Maria Teresa Marques Nolasco da Silva Pereira;

Vítor da Rocha Vai.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 17 de Abril de 1996. — O Presidente do Júri, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral. — Os Vogais Efectivos, *Iong Chi Seng*, chefe do Centro de Informática — *Lao Chon Pio*, chefe do Sector de Projectos Informáticos.

(Custo desta publicação \$ 447,00)

Editais

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão camarária de 1 de Março de 1996, deliberou aprovar as designações dos seguintes arruamentos novos na Zona Noroeste da Cidade de Macau (Baia do Patane):

Avenida Marginal do Lam Mau, em chinês «Lâm Máu Hói Pin Tai Ma Lou».

Freguesia de St.^o António.

Começa na Avenida de Demétrio Cinatti e termina na Avenida Marginal do Patane.

Rua da Doca Seca, em chinês «Sün Ou Kai».

Freguesias de St.^o António e Nossa Senhora de Fátima.

Começa na Avenida Marginal do Lam Mau e termina na Rua do Comandante João Belo.

Rua da Bacia Sul, em chinês «Hoi Van Nám Kai».

Freguesia de St.^o António.

Começa na Rua da Doca Seca e termina na Rua Nova do Patane.

Rua Nova do Patane, em chinês «Sá Lei T'âu San Kai».

Freguesia de St.^o António.

Começa na Avenida Marginal do Patane e termina na Rua do Comandante João Belo, em frente da Avenida da Concórdia.

Para conhecimento, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 15 de Abril de 1996. — O Presidente do Leal Senado, José Luís de Sales Marques.

佈 告

仰眾知悉，一九九六年三月一日市政例會決議通過本澳西北區（沙梨頭海灣）新街道名稱如下：

Avenida Marginal do Lam Mau, 中文為林茂海邊大馬路

屬聖安多尼堂區

由爹美刁施拿地大馬路起至沙梨頭海邊大馬路止。

Rua da Doca Seca, 中文為船澳街

屬聖安多尼堂區和花地瑪堂區

由林茂海邊大馬路起至俾若翰街止。

Rua da Bacia Sul, 中文為海灣南街

屬聖安多尼堂區

由船澳街起至沙梨頭新街止。

Rua Nova do Patane, 中文為沙梨頭新街

屬聖安多尼堂區

由沙梨頭海邊大馬路起，至和樂大馬路前之俾若翰街止。

本佈告及其中文譯本刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉，此佈。

一九九六年四月十五日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão camarária de 5 de Janeiro de 1996, deliberou aprovar a extinção da designação da Alameda de Heong San, n.^o 1850 do Cadastro das Vias Públicas e Outros Lugares da Cidade de Macau.

Para conhecimento, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 15 de Abril de 1996. — O Presidente do Leal Senado, José Luís de Sales Marques.

仰眾知悉，一九九六年一月五日市政例會決議通過取消在澳門市街道及其它地方名冊編號1850的香山廣場名稱。

本佈告及其中文譯本刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉，此佈。

一九九六年四月十五日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 464,00)

IMPRENSA OFICIAL

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de terceiro-oficial, 1.^º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^o 7, II Série, de 14 de Fevereiro de 1996:

Candidatos admitidos:

Ao Kam Chu;

Chan Io Kun;

Chan Kam Lon;

Chan Pui Wa, aliás Tran Puoy Hoa;

Chan Un Mei, aliás Lily Chan;

Cheong Hok Tong;

Cláudia Tavares;

Cristina Fátima Luís de Almeida;

Fernando Jorge Lopes Sabugeiro;

Fong I Keng;

Iao Ieng Peng;

Lam Sio Pui;

Leandro Batista Leong;

Lei Si Wai;

Loi Lai Leng;

Lou Kuai Chan;

Luís Miguel Pereira Lopes;

Ma Wai Chong;

Mak Im Peng;

Mui Chi Seong;	U Sou Peng; e)
Paula Cristina Baptista da Fonseca Rodrigues;	Vong Pou Chu; b) e e)
Sun Weng Han;	Vong Sio Man; b)
Tam Si Man;	Wong Mei Iok. b)
Tam Sio Kuan, aliás Lúcia Tam;	Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista no <i>Boletim Oficial</i> , os documentos em falta, abaixo mencionados:
Tina Leng Wai Kin Gomes;	a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
U Wai Seong;	b) Documento comprovativo do reconhecimento oficial das habilitações literárias obtidas;
Victor Manuel Chung;	c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detém, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;
Vong Iao Mei;	d) Nota curricular;
Vong Ip Keong;	e) Cópia do documento de identificação válido; e
Vong Tak Kan;	f) Cópia do bilhete de identidade ou passaporte como prova da nacionalidade portuguesa ou chinesa.
Wong Im Fong;	Imprensa Oficial, em Macau, aos 16 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, <i>António Ernesto Silveiro Gomes Martins</i> , chefe de divisão. — O Vogal Efectivo, <i>Vong Chi Hung</i> , chefe de secção, substituto — O Vogal Suplente, <i>Eusébio Francisco Rodrigues Mendes</i> , adjunto-técnico de 1.ª classe.
Yu Vai Ip.	
<i>Candidatos admitidos condicionalmente:</i>	
Ana Paula Estorninho Dias; a)	
Aquilino Au; a) e c)	
Célia Maria Lourenço Brás; a)	
Che Chan Hong; a)	
Cheang Pui I; b)	
Cheang Weng In; a)	
Cho Ka Man; a) e f)	
Chu Lam Lam; a)	
Fong Sio Keng; b)	
Ieong Kit Wai; e)	
Inês Cristina Ferreira Sequeira Caruncho; a)	
Iong Ka Tun; e)	
Kong Son Ieng; b)	
Leong Mei Ieng; d)	
Loi Soi Kio; a)	
Lou Chak Ho; a)	
Maria de Fátima Araújo Alves; a)	
Maria Leonor Pimentel Tomás de Medeiros; a)	
Mou Hong Seak, aliás Mauk None Sek; c)	
Paulo Ventura Pereira; a)	
Pui I Cheong; b)	
Rafaela da Rocha Alves; a)	
Sílvia Maria Banâres Chan; c)	

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Listas

Classificativa do candidato admitido e aprovado no concurso comum, condicionado, de prestação de provas práticas, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 17 de Janeiro de 1996:

Candidato aprovado:	Classificação
---------------------	---------------

Prem Singh Mann	8,96 valores
-----------------------	--------------

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Abril de 1996).

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 21 de Março de 1996. — O Júri. — O Presidente, *João Manuel Moutinho Queiroga*, presidente do IDM. — Os Vogais Efectivos, *Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — *Carlos Alberto Soares Carvalho*, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Abril de 1996, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal, 1.^º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do GTJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vagaposta ao concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 1.^ª classe do quadro do GTJ, que reúnam as condições estabelecidas no n.^º 1 do artigo 10.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Documentação a apresentar

A admissão é feita mediante a apresentação, no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.^º 26, 10.^º andar do edifício BCM, da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau) devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Compete ao intérprete-tradutor principal: efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês, elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O intérprete-tradutor principal, 1.^º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei

n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador, substituto, do GTJ.

Vogais efectivos: Sam Chan Io, coordenador-adjunto; e

Francisco Maria Bañares, supervisor técnico do Pessoal de Tradução.

Vogais suplentes: Fong Soi Tong, chefe de Projecto de Tradução de Tribunais; e

Gonçalo de Amarante Xavier, intérprete-tradutor chefe, 1.^º escalão.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 18 de Abril de 1996. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Nuno Calado*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Março de 1996, se encontra aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.^º escalão, do grupo administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários deste Instituto, que reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, estipuladas no n.^º 1 do artigo 10.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.^º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.^º 1 do artigo 52.^º do ETAPM, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro, do Instituto de Formação Turística, sito na Colina de Mong-Há, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao segundo-oficial exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Licenciado Joaquim Francisco de Campos Adelino, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro.

Vogais efectivos: Licenciado João Pedro de Sá Coimbra, técnico superior principal; e

Verónica Maria da Luz Rosário, chefe de secção.

Vogais suplentes: Maria Celeste Reis Santos da Silva Curado, técnica auxiliar especialista; e

Vitória Maria de Sequeira, oficial administrativo principal.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Presidente do Instituto, substituto, *Joaquim Baltazar Roque*.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

MONTEPIO OFICIAL

公務員互助會

Éditos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Maria Luíza Chao, alias Luísa Chao, na qualidade de viúva de Francisco Hó, que foi fiscal auxiliar, aposentado, dos Serviços de Economia, sócio n.º 96, deste Montepio, falecido em 12 de Março de 1996, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado, com direito à pensão requerida, venha deduzi-la no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 16 de Abril de 1996. — O Presidente da Direcção, substituto, *Flávio Cosme da Silva Antunes*.

告示

按照一九六八年十二月二十一日第8919條訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所定，茲公佈現有 Maria Luíza Chao, alias Luísa Chao 申請其丈夫 Francisco Hó 為本會會員編號 No. 96，乃經濟司助理稽查員，其人於本年三月十二日身故，所遺下之家庭撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定，如有任何人仕認為具同等權利申請該撫卹金者，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天向本會申請應有之權益，如於上述期限未接獲任何異議，則現申請人之要求將會被接納。

一九九六年四月十六日於澳門公務員互助會

代理理事會主席 安端禮

(Custo desta publicação \$ 710,00)

**AUTORIDADE MONETÁRIA
E CAMBIAL DE MACAU**

澳門貨幣暨匯兌監理署

Aviso n.º 005/96-AMCM

Assunto: Sistema de estatísticas para os seguros obrigatórios.

Tendo em atenção que nas Linhas de Acção Governativa para 1996, em relação ao sector segurador, consta o estabelecimento de um sistema de estatísticas para os seguros obrigatórios;

Após audição da Associação de Seguradoras de Macau, que se pronunciou favoravelmente;

A Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM), ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º do seu estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M, de 20 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 43/89/M, de 26 de Junho, determina o seguinte:

1.º As seguradoras devem enviar à AMCM, devidamente preenchidos, os mapas anexos que fazem parte integrante deste aviso, e que respeitam aos seguros obrigatórios de:

- Responsabilidade civil automóvel (incluindo-se a parte facultativa dos danos próprios);
- Acidentes de trabalho e doenças profissionais; e
- Responsabilidade civil profissional das agências de viagens e turismo e das agências de viagens turísticas.

2.º Esse envio deve ser efectuado até ao dia 15 de Abril do ano seguinte ao que respeitarem, conforme o instituído no n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M, de 20 de Fevereiro.

3.º É estabelecido o dia 1 de Janeiro de 1996 como data de início de aplicação do supramencionado sistema de estatísticas.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 12 de Abril de 1996. — Pel'O Conselho de Administração. — O Presidente, José Carlos Rodrigues Nunes. — O Administrador, António José Félix Pontes.

第 005/96-AMCM 號通告

事項：強制性保險之統計制度

根據一九九六年澳門政府施政方針，提及在保險業領域內建立強制性保險之統計制度；

在聽取澳門保險公會的有利意見後；

澳門貨幣暨匯兌監理署（AMCM）按照三月十一日第14/96/M號法令——該機構組織章程第九條第一款(d)項，及經六月二十

六日第43/89/M號法令修改之二月二十日第6/89/M號法令第五十九條第二款(a)項之內容，作出如下規定：

一、保險公司必須將下列範圍內之強制性保險，按照本通告附錄中之表格填妥，並寄予AMCM：

*汽車民事責任（包括車輛本身保險之特許部份）；

*勞工意外及職業病；及

*旅行社及旅遊社職業民事責任。

二、按照二月二十日第6/89/M號法令第六十二條第二款之規定，上述表格必須在翌年四月十五日前遞交。

三、自一九九六年一月一日開始實行此統計制度。

一九九六年四月十二日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會主席 盧德禮

委員 潘志輝

Instruções

1. Os valores a registar em retribuições, prémios brutos, indemnizações brutas (pagas e provisões), comissões e bonificações devem ser expressas em patacas.

2. Os totais dos prémios brutos, indemnizações brutas, comissões e bonificações devem corresponder aos constantes na conta de exploração.

3. As actividades ou profissões e respectivos grupos, códigos e descrição nos mapas para o seguro de acidentes de trabalho correspondem às indicadas no anexo à tarifa de prémios e condições para esse seguro.

4. As categorias de veículos referidas nos mapas para o seguro automóvel correspondem às descritas na tarifa de prémios e condições para esse seguro.

指 引

一、所有記錄薪酬、毛保費、毛賠償（已支付及準備金）、佣金及無意外折扣的金額均以澳門幣計算。

二、該等毛保費、毛賠償、佣金及無意外折扣的金額均須與營業帳戶內之數額相符。

三、有關勞工意外及職業病強制保險統計表中的職業活動以及相關的組別，代碼及描述內容均按與該保險之保險費表及條件規定相符。

四、有關汽車保險統計表中的汽車類別區分按與該保險之保險費及條件規定相符。

- Mapa 1 -

ESTATÍSTICA DO SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

SEGURADORA

保險公司名稱
EXERCICIO

年譜

- Mapa 表 II -

ESTATÍSTICA DO SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS
勞工意外及職業病保險統計表

SEGURADORA

但爲人子勿忘

EXERCÍCIO

卷四

INDEMNIZAÇÕES BRUTAS - PRESTAÇÕES POR ESPÉCIE

INDEMNIZAÇÕES BRUTAS - PRESTAÇÕES POR ESPÉCIE

尾 款 - 按 級 别 分

<i>Grupo</i> <i>組別</i>	<i>Código</i> <i>編號</i>	<i>Assistência médica</i> <i>醫療</i>	<i>Assistência medicamentosa</i> <i>藥物療理</i>	<i>Cuidados de enfermagem</i> <i>護士護理</i>	<i>Internamento hospitalar</i> <i>入住醫院</i>	<i>Aparelhos de prótese e ortopedia</i> <i>假體及矯形器具</i>	<i>Reabilitação funcional</i> <i>機能康復</i>	<i>Despesas de transporte</i> <i>運輸費用</i>	<i>Total</i> <i>合計</i>
<i>0</i>	<i>001-098</i>								
<i>0</i>	<i>99</i>								
<i>1</i>	<i>100-199</i>								
<i>2</i>	<i>200/299</i>								
<i>3</i>	<i>300-399</i>								
<i>4</i>	<i>400-499</i>								
<i>5</i>	<i>500-599</i>								
<i>6</i>	<i>600-699</i>								
<i>7</i>	<i>700-799</i>								
<i>8</i>	<i>800-899</i>								
<i>9</i>	<i>900-999</i>								
									<i>Total</i> <i>合計</i>

- Mapa 表 III -

ESTATÍSTICA DO SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

ESTATÍSTICA DO SEGURO AUTOMÓVEL
汽 車 保 險 統 計 表

SEGURADORA 保險公司名稱:

EXERCÍCIO 年度:

- Mapa § I.A -

CATEGORIAS DE VEÍCULOS 車輛類別	RESPONSABILIDADE CIVIL 民事責任					
	Prémios brutos 保險費	Indemnizações brutas		Comissões e bonificações		
		Pagas 已支付	Provisões 準備金	Comissões 佣金	Bonificações 折扣	
1. Ligeiro particular 極用輕型汽車						
· Até 至 1.650 c.c.						
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.						
· Superior a 超於 3.500 c.c.						
2. Veículo de praça/aluguer 儒駕駛員之出租車						
· Até 至 1.650 c.c.						
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.						
· Superior a 超於 3.500 c.c.						
3. Taxi 的士						
· Até 至 1.650 c.c.						
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.						
· Superior a 超於 3.500 c.c.						
4. Veículo de aluguer sem condutor 不備駕駛員之出租車						
· Transporte de passageiros (até 9 lugares) 客運(不超過九座位)						
· Até 至 1.650 c.c.						
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.						
· Superior a 超於 3.500 c.c.						
· Transporte de carga e passageiros						
· Total重量不超過1600kgs						
ou só de carga até 1.600 Kgs. peso bruto						
- Até 至 1.650 c.c.						
- De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.						
- Superior a 超於 3.500 c.c.						
· Transporte de carga com peso bruto entre 1.601 e 3.500 Kgs. 客貨兩用或貨運車						
- Até 至 1.650 c.c.						
- De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.						
- Superior a 超於 3.500 c.c.						
- A transportar 待辦						

CATEGORIAS DE VEÍCULOS 車輛類別	RESPONSABILIDADE CIVIL 民事責任			
	Prémios brutos 保險費	Indemnizações brutas		
		Provisões 已支付	Preparação 準備金	Comissões e bonificações 佣金及折扣
5. Misto particular 與客貨車	- Transporte 空上			
· Até 至 1.650 c.c.				
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.				
· Superior a 超於 3.500 c.c.				
6. Caminheta particular 租用小卡車				
· Até 至 1.650 c.c.				
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.				
· Superior a 超於 3.500 c.c.				
7. Caminheta de aluguer 出租小卡車				
· Até 至 1.650 c.c.				
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.				
· Superior a 超於 3.500 c.c.				
8. Camião particular 租用卡車				
· Peso bruto até 總重量不超過 10.000 Kgs.				
- De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.				
- Superior a 超於 3.500 c.c.				
· Peso bruto superior a 總重量超過 10.000 Kgs.				
- De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.				
- Superior a 超於 3.500 c.c.				
9. Camião de aluguer 租卡車				
· Peso bruto até 總重量不超過 10.000 Kgs.				
- De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.				
- Superior a 超於 3.500 c.c.				
· Peso bruto superior a 總重量超過 10.000 Kgs.				
- De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.				
- Superior a 超於 3.500 c.c.				
	- A transportar 待辦			

- Mapa I.C. -

CATEGORIAS DE VEÍCULOS 車輛類別	RESPONSABILIDADE CIVIL 民事責任			
	Prémios brutos 保險費	Indemnizações brutas		
		Pagas 已支付	Provisões 準備金	Comissões 佣金
10. Autocarro particular 私用大客車	- Transporte 旅客	-	-	-
· Até 至 1.650 c.c.				
· De 由 1.651 至 3.500 c.c.				
· Superior a 超於 3.500 c.c.				
11. Autocarro de aluguer 出租大客車				
· Até 至 1.650 c.c.				
· De 由 1.651 至 3.500 c.c.				
· Superior a 超於 3.500 c.c.				
12. Motociclo 重型摩托車				
· De cilindrada até 汽缸容積不超過 250 c.c.				
· De cilindrada superior a 汽缸容積超過 250 c.c.				
13. Velocípede com motor 具備輔助發動機之腳踏車及輕型摩拖車				
· Velocípede sem motor 不具備輔助發動機之腳踏車				
14. Triciclo (passageiros) 客運腳踏三輪車				
15. Triciclo (carga) 貨運腳踏三輪車				
16. Reboque 掛車				
· Atrelável a velocípedes 掛於腳踏車				
· Atrelável a motociclos 掛於重型摩拖車				
· Atrelável a outro veículo 掛於其他車輛				
· Até 300 Kgs. PB 總重量不超過 300kgs				
· Entre 301 e 2.500 Kgs. PB 總重量為 301 至 2500kgs				
· Entre 2.501 e 7.500 Kgs. PB 總重量為 2501 至 7500kgs				
· Mais de 7.500 Kgs. PB 總重量超過 7500kgs				
- Particular 私用				
- De aluguer 出租				
- Particular 私用				
- De aluguer 出租				
	- Total 合計			

- Mapa & I.D. -

CATEGORIAS DE VEÍCULOS 車輛類別	RESPONSABILIDADE CIVIL 民事責任				Comissões e bonificações 佣金及折扣
	Prémios brutos 保険費	Indemnizações brutas 賠償	Pagas 已支付	Provisões 準備金	
17. Categorias especiais 特別類別					
- Veículo articulado (particular) 鏡接式車輛(私用)					
- Veículo articulado (de aluguer) 鏡接式車輛(出租)					
- Tractor industrial 工業牽引車					
- Ambulância (ligeiro) 救護車(輕型)					
- Até \$ 1.650 c.c.					
· De \$ 1.651 até \$ 3.500 c.c.					
· Superior a 超於 3.500 c.c.					
- Ambulância (pesado) 救護車(重型)					
- Até \$ 1.650 c.c.					
· De \$ 1.651 até \$ 3.500 c.c.					
· Superior a 超於 3.500 c.c.					
- Pronto-socorro (ligeiro) 緊援車(輕型)					
- Até \$ 1.650 c.c.					
· De \$ 1.651 até \$ 3.500 c.c.					
· Superior a 超於 3.500 c.c.					
- Pronto-socorro (pesado) 緊援車(重型)					
- Até \$ 1.650 c.c.					
· De \$ 1.651 até \$ 3.500 c.c.					
· Superior a 超於 3.500 c.c.					
- Motociclo (instrução e exame) 摩托車(供學車及考車用)					
- Ligeiro (instrução e exame) 輕型(供學車及考車用)					
- Pesado (instrução e exame) 重型(供學車及考車用)					
- Veículo automóvel-bombeiro (ligeiro) 消防車(輕型)					
- Até \$ 1.650 c.c.					
· De \$ 1.651 até \$ 3.500 c.c.					
· Superior a 超於 3.500 c.c.					
- Veículo automóvel-bombeiro (pesado) 消防車(重型)					
- Até \$ 1.650 c.c.					
· De \$ 1.651 até \$ 3.500 c.c.					
· Superior a 超於 3.500 c.c.					
- Total 合計					

ESTATÍSTICA DO SEGURO AUTOMÓVEL
 汽 車 保 險 統 計 表

SEGURADORA 保險公司名稱

EXERCÍCIO 年度:

CATEGORIAS DE VEÍCULOS 車輛類別	Prémios brutos 總保費	DANOS PRÓPRIOS 不補本身保險			Comissões e bonificações 佣金及折扣
		Indemnizações brutas 賠償	Pagas 已支付	Provisões 準備金	
1. <i>Ligeiro particular</i> 私用輕型汽車					
· Até 至 1.650 c.c.					
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.					
· Superior a 超過 3.500 c.c.					
2. <i>Veículo de praça/aluguer</i> 單駕駛員之出租車					
· Até 至 1.650 c.c.					
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.					
· Superior a 超過 3.500 c.c.					
3. <i>Táxi</i> 的士					
· Até 至 1.650 c.c.					
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.					
· Superior a 超過 3.500 c.c.					
4. <i>Veículo de aluguer sem condutor</i> 不需駕駛員之出租車					
· Transporte de passageiros (até 9 lugares) 客運(不超過九座位)					
· Até 至 1.650 c.c.					
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.					
· Superior a 超過 3.500 c.c.					
· Transporte de carga e passageiros 總重量不超過1600kgs ou só de carga até 1.600 Kgs. peso bruto 之客貨或貨運車					
· Até 至 1.650 c.c.					
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.					
· Superior a 超過 3.500 c.c.					
· Transporte de carga com peso bruto entre 1.601 e 3.500 Kgs. 客貨兩用或貨運車 de carga com peso bruto entre 1.601 e 3.500 Kgs. 客貨兩用或貨運車					
· Até 至 1.650 c.c.					
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.					
· Superior a 超過 3.500 c.c.					
· A transportar 特殊					

- Mapa № II.B -

CATEGORIAS DE VEÍCULOS 車輛類別	DANOS PRÓPRIOS 車輛本身保險			
	Prémios brutos 保費	Indemnizações brutas 賠償	Provisões 準備金	Comissões e bonificações 佣金及折扣
5. Misto particular 私用客貨車	- Transporte 繼上	Payments 已支付	Preparations 準備金	Commissions 佣金
· Até 至 1.650 c.c.				
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.				
· Superior a 超過 3.500 c.c.				
6. Caminheta particular 私用小卡車				
· Até 至 1.650 c.c.				
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.				
· Superior a 超過 3.500 c.c.				
7. Caminhão de aluguer 出租小卡車				
· Até 至 1.650 c.c.				
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.				
· Superior a 超過 3.500 c.c.				
8. Camião particular 私用卡車				
· Peso bruto até 總重量不超過 10.000 Kgs.				
- De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.				
- Superior a 超過 3.500 c.c.				
· Peso bruto superior a 總重量超過 10.000 Kgs.				
- De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.				
- Superior a 超過 3.500 c.c.				
9. Camião de aluguer 出租卡車				
· Peso bruto até 總重量不超過 10.000 Kgs.				
- De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.				
- Superior a 超過 3.500 c.c.				
· Peso bruto superior a 總重量超過 10.000 Kgs.				
- De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.				
- Superior a 超過 3.500 c.c.				
· A transportar 補充				

- Mapa II.C -

CATEGORIAS DE VEÍCULOS 車輛類別	DANOS PRÓPRIOS 車輛本身保險				Comissões e bonificações 佣金及折扣
	Prémios brutos 保費	Indemnizações brutas 賠償	Pagas 已支付	Provisões 準備金	
10. Autocarro particular 私用大客車	- Transporte 繩上				
· Até 畏 1.650 c.c.					
· De 至 1.651 até 至 3.500 c.c.					
· Superior a 超過 3.500 c.c.					
11. Autocarro de aluguer 出租大客車					
· Até 畏 1.650 c.c.					
· De 至 1.651 até 至 3.500 c.c.					
· Superior a 超過 3.500 c.c.					
12. Motociclo 重型摩托車					
· De cilindrada até 汽缸容積不超過 250 c.c.					
· De cilindrada superior a 汽缸容積超過 250 c.c.					
13. Velocípede com motor 具備輔助發動機之腳踏車及輕型摩拖車					
· Velocípede sem motor 不具備輔助發動機之腳踏車					
14. Triciclo (passageiros) 客運腳踏三輪車					
15. Triciclo (carga) 貨運腳踏三輪車					
16. Reboque 掛車					
· Atrelável a velocípedes 掛於腳踏車					
· Atrelável a motociclos 掛於重型摩托車					
· Atrelável a outro veículo 掛於其他車輛					
· Até 300 Kgs. PB 總重量不超過300kgs					
· Entre 301 e 2.500 Kgs. PB 總重量為301 至 2500kgs					
· Entre 2.501 e 7.500 Kgs. PB 總重量為2501 至 7500kgs					
· Particular 私用					
· De aluguer 出租					
· Mais de 7.500 Kgs. PB 總重量超過7500kgs					
· Particular 私用					
· De aluguer 出租					
· Total 合計					

CATEGORIAS DE VEÍCULOS 車輛類別	Prémios brutos 保費	DANOS PRÓPRIOS 車身保險			Comissões e bonificações 佣金及折扣
		Indemnizações brutas 賠償	Pagas 已支付	Provisões 準備金	
17. Categorias especiais 特別類別					
- Veículo articulado (particular) 鏡接式車輛(私用)					
- Veículo articulado (de aluguer) 簡接式車輛(出租)					
- Tractor industrial 工業牽引車					
- Ambulância (ligeiro) 救護車(輕型)					
· Até \$ 1.650 c.c.					
· De \$ 1.651 até \$ 3.500 c.c.					
· Superior a 超於 3.500 c.c.					
- Ambulância (pesado) 救護車(重型)					
· Até \$ 1.650 c.c.					
· De \$ 1.651 até \$ 3.500 c.c.					
· Superior a 超於 3.500 c.c.					
- Pronto-socorro (ligeiro) 救援車(輕型)					
· Até \$ 1.650 c.c.					
· De \$ 1.651 até \$ 3.500 c.c.					
· Superior a 超於 3.500 c.c.					
- Pronto-socorro (pesado) 救援車(重型)					
· De \$ 1.651 até \$ 3.500 c.c.					
· Superior a 超於 3.500 c.c.					
- Motociclo (instrução e exame) /摩拖車(供學車及考車用)					
- Ligeiro (instrução e exame) 輕型(供學車及考車用)					
- Pesado (instrução e exame) 重型(供學車及考車用)					
- Veículo automóvel-bombeiro (ligeiro) 消防車(輕型)					
· Até \$ 1.650 c.c.					
· De \$ 1.651 até \$ 3.500 c.c.					
· Superior a 超於 3.500 c.c.					
- Veículo automóvel-bombeiro (pesado) 消防車(重型)					
· Até \$ 1.650 c.c.					
· De \$ 1.651 até \$ 3.500 c.c.					
· Superior a 超於 3.500 c.c.					
- Total 合計					

- Mapa da IIIA -

ESTATÍSTICA DO SEGURO AUTOMÓVEL
汽 車 保 險 統 計 表

SEGURADORA 保險公司名稱

EXERCÍCIO 年度

CATEGORIAS DE VEÍCULOS 車輛類別	RESPONSABILIDADE CIVIL 民事責任			DANOS PRÓPRIOS 車輛本身保險		
	Nº de apólices emitidas 簽出保單數目	Nº de sinistros 索償數目	Nº de apólices emitidas 簽出保單數目	Nº de sinistros 索償數目	Nº de apólices emitidas 簽出保單數目	Nº de sinistros 索償數目
1. Ligeiro particular 不適用輕型汽車						
· Até 至 1.650 c.c.						
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.						
· Superior a 超於 3.500 c.c.						
2. Veículo de praça/aluguer 備駕駛員之出租車						
· Até 至 1.650 c.c.						
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.						
· Superior a 超於 3.500 c.c.						
3. Táxi 的士						
· Até 至 1.650 c.c.						
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.						
· Superior a 超於 3.500 c.c.						
4. Veículo de aluguer sem condutor 不備駕駛員之出租車						
· Transporte de passageiros (até 9 lugares) 9座(不超過九座位)						
· Até 至 1.650 c.c.						
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.						
· Superior a 超於 3.500 c.c.						
· Transporte de carga e passageiros 總重量不超過1600kgs ou só de carga até 1.600 Kgs. peso bruto 之客貨或貨運車						
· Até 至 1.650 c.c.						
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.						
· Superior a 超於 3.500 c.c.						
· Transporte de carga com peso bruto entre 1.601 e 3.500 Kgs. 客貨兩用或貨運車						
· Até 至 1.650 c.c.						
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.						
· Superior a 超於 3.500 c.c.						
· A transportar 特殊						

CATEGORIAS DE VEÍCULOS 車輛類別	RESPONSABILIDADE CIVIL 民事責任			DANOS PRÓPRIOS 單獨本身保險		
	Nº de apólices emitidas 發出保單數目	Nº de sinistros 索償數目	Nº de apólices emitidas 發出保單數目	Nº de sinistros 索償數目		
				Nº de sinistros 發出保單數目	Nº de sinistros 索償數目	
5. Misto particular 私用客貨車	- Transporte 旅客					
· Até 畏 1.650 c.c.						
· De 從 1.651 até 畏 3.500 c.c.						
· Superior a 超過 3.500 c.c.						
6. Caminheta particular 私用小卡車	- Até 畏 1.650 c.c.					
· De 從 1.651 até 畏 3.500 c.c.						
· Superior a 超過 3.500 c.c.						
7. Caminhão de aluguer 出租小卡車	- Até 畏 1.650 c.c.					
· De 從 1.651 até 畏 3.500 c.c.						
· Superior a 超過 3.500 c.c.						
8. Camião particular 私用卡車	- Peso bruto até 總重量不超過 10.000 Kgs.					
· De 從 1.651 até 畏 3.500 c.c.						
· Superior a 超過 3.500 c.c.						
· Peso bruto superior a 總重量超過 10.000 Kgs.						
· De 從 1.651 até 畏 3.500 c.c.						
· Superior a 超過 3.500 c.c.						
9. Camião de aluguer 出租卡車	- Peso bruto até 總重量不超過 10.000 Kgs.					
· De 從 1.651 até 畏 3.500 c.c.						
· Superior a 超過 3.500 c.c.						
· Peso bruto superior a 總重量超過 10.000 Kgs.						
· De 從 1.651 até 畏 3.500 c.c.						
· Superior a 超過 3.500 c.c.						
- A transportar 行駛						

CATEGORIAS DE VEÍCULOS		RESPONSABILIDADE CIVIL				DANOS PRÓPRIOS		
車輛類別	民事責任	Nº de apólices emitidas	Nº de sinistros	發出保單數目	索償數目	Nº de apólices emitidas	發出保單數目	索償數目
	- Transporte 線上							
10. Autocarro particular 不用大客車								
· Até 至 1.650 c.c.								
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.								
· Superior a 超於 3.500 c.c.								
11. Autocarro de aluguer 出租大客車								
· Até 至 1.650 c.c.								
· De 由 1.651 até 至 3.500 c.c.								
· Superior a 超於 3.500 c.c.								
12. Motociclo 重型摩托車								
· De cilindrada até 汽缸容積不超過 250 c.c.								
· De cilindrada superior a 汽缸容積超過 250 c.c.								
13. Velo/ciclo com motor 具備輔助發動機之腳踏車及輕型摩托車								
· Velo/cicpe sem motor 不具備輔助發動機之腳踏車								
14. Triciclo (passageiros) 客運腳踏三輪車								
15. Triciclo (carga) 貨運腳踏三輪車								
16. Reboque 吊車								
· Atrelável a veículos 掛於腳踏車								
· Atrelável a motociclos 掛於重型摩托車								
· Atrelável a outro veículo 掛於其他車輛								
· Até 300 Kgs. PB 總重量不超過 300kgs								
· Entre 301 e 2.500 Kgs. PB 總重量為 301 至 2500kgs								
· Entre 2.501 e 7.500 Kgs. PB 總重量為 2501 至 7500kgs								
· Particular 特用								
· De aluguer 出租								
· Mais de 7.500 Kgs. PB 總重量超過 7500kgs								
· Particular 特用								
· De aluguer 出租								
	- Total 合計							

CATEGORIAS DE VEÍCULOS 車輛類別	RESPONSABILIDADE CIVIL 民事責任			DANOS PRÓPRIOS 車輛本身保險		
	Nº de apólices emitidas 發出保單數目		Nº de sinistros 索償數目	Nº de apólices emitidas 發出保單數目		Nº de sinistros 索償數目
	Nº de apólices emitidas 發出保單數目	Nº de sinistros 索償數目	Nº de apólices emitidas 發出保單數目	Nº de sinistros 索償數目	Nº de apólices emitidas 發出保單數目	Nº de sinistros 索償數目
17. <i>Categorias especiais 特別類別</i>						
- Veículo articulado (particular) 級接式車輛(私用)						
- Veículo articulado (de aluguer) 級接式車輛(出租)						
- Tractor industrial 工業牽引車						
- Ambulância (ligeiro) 救護車(輕型)						
· Até 1.650 c.c.						
· De 1.651 até 3.500 c.c.						
· Superior a 3.500 c.c.						
- Ambulância (pesado) 救護車(重型)						
· Até 1.650 c.c.						
· De 1.651 até 3.500 c.c.						
· Superior a 3.500 c.c.						
- Pronto-socorro (ligeiro) 救援車(輕型)						
· Até 1.650 c.c.						
· De 1.651 até 3.500 c.c.						
· Superior a 3.500 c.c.						
- Pronto-socorro (pesado) 救援車(重型)						
· Até 1.650 c.c.						
· De 1.651 até 3.500 c.c.						
· Superior a 3.500 c.c.						
- Motociclo (instrução e exame) 摩托車(供學車及考車用)						
- Ligeiro (instrução e exame) 輕型(供學車及考車用)						
- Pesado (instrução e exame) 重型(供學車及考車用)						
- Veículo automóvel-bombeiro (ligeiro) 消防車(輕型)						
· Até 1.650 c.c.						
· De 1.651 até 3.500 c.c.						
· Superior a 3.500 c.c.						
- Veículo automóvel-bombeiro (pesado) 消防車(重型)						
· Até 1.650 c.c.						
· De 1.651 até 3.500 c.c.						
· Superior a 3.500 c.c.						
- Total 合計						

- Mapa № I -

*ESTATÍSTICA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL
DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO E DAS
AGÊNCIAS DE VIAGENS TURÍSTICAS*

旅行暨旅遊社及旅行社民事責任保險
統計表

SEGURADORA

保險公司名稱

EXERCÍCIO

年度

<i>Tipo de entidades 公司名稱</i>	<i>No. de apólices 保單數目</i>	<i>No. de sinistros 索償數目</i>	<i>Premios brutos 毛保費</i>	<i>Indemnizações brutas</i>		<i>Comissões e descontos</i>	
				<i>pag. 港幣</i>	<i>Pagas 已支付</i>	<i>Provisões 準備金</i>	<i>Comissões 佣金</i>
<i>AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO</i> 旅行暨旅遊社							
<i>AGÊNCIAS DE VIAGENS TURÍSTICAS</i> 旅行社							
- <i>Total</i> 合計							

(Custo desta publicação \$ 32 470,00)

Aviso n.º 006/96-AMCM

Assunto: Recusa na aceitação dos contratos de seguros do ramo acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Considerando o estabelecido no n.º 1 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, onde é determinado que se a celebração do contrato do seguro for recusada, pelo menos, por três seguradoras, o empregador deve recorrer à Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM) para que esta defina as condições especiais para a realização do seguro;

Tendo em consideração igualmente o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M, de 20 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 43/89/M, de 26 de Junho, determina-se o seguinte:

1.º Os contratos de seguro obrigatório de acidentes de trabalho e doenças profissionais que sejam recusados, pelo menos, por três seguradoras serão celebrados em regime de co-seguro.

2.º Sempre que uma seguradora autorizada a explorar o ramo recuse a aceitação de um seguro obrigatório de acidentes de trabalho e doenças profissionais, deve, no acto da recusa, fornecer ao proponente uma declaração devidamente preenchida, cujo modelo se anexa ao presente aviso.

3.º Aos empregadores que, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, recorram à AMCM para que sejam definidas as condições especiais de aceitação dos respectivos contratos será fornecido um impresso, de modelo idêntico ao anexo ao presente aviso, onde constará a seguradora «líder» escolhida pelo proponente ou a indicar anualmente pela AMCM, bem como as condições em que o mesmo deve ser aceite.

4.º No contrato referido no número anterior participarão, sempre com quotas-partes iguais, todas as seguradoras autorizadas a explorar o ramo acidentes de trabalho e doenças profissionais.

5.º Nenhuma seguradora autorizada a explorar o ramo acidentes de trabalho e doenças profissionais poderá recusar-se a participar no co-seguro.

6.º O impresso referido no n.º 3 conterá as condições que servirão de base à emissão da apólice, da qual fará parte integrante, e cujo prémio inicial será liquidado pelo proponente no acto de celebração do contrato, contra a entrega do documento comprovativo de realização do seguro.

7.º A liquidação global dos sinistros, decorrentes dos contratos efectuados ao abrigo do disposto no n.º 1, será obrigatoriamente efectuada pela seguradora «líder» em seu nome e por conta das restantes co-seguradoras.

8.º Nos contratos celebrados ao abrigo do presente aviso não haverá direito a comissionamento e a seguradora «líder» terá direito, pela sua gestão, a 30% dos prémios simples.

9.º a) Na renovação dos contratos celebrados ao abrigo do presente aviso, a seguradora «líder» poderá, face aos resultados dos

mesmos, propor à homologação da AMCM condições diferentes das que foram inicialmente definidas;

b) Caso sejam homologadas pela AMCM, as novas condições serão propostas pelas seguradoras, aos tomadores dos seguros, com a devida antecedência e figurarão em acta adicional ao contrato.

O presente aviso entra em vigor no dia 15 de Abril de 1996.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 12 de Abril de 1996. — Pel'O Conselho de Administração. — O Presidente, José Carlos Rodrigues Nunes. — O Administrador, António José Félix Pontes.

第 006/96-AMCM 號通告

事由：拒絕接受或續保勞工意外及職業病保險合約

鑑於八月十四日第 40/95/M 號法令第六十五條第一款規定，當最少有三個保險人拒絕訂立保險合約時，僱主應請求澳門貨幣暨匯兌監理署（AMCM）訂定保險合約之特別條件：

同樣考慮到三月十一日第 14/96/M 號法令——AMCM 組織章程第九條第一款 (d) 項，及經六月二十六日第 43/89/M 號法令修改之二月二十日第 6/89/M 號法令第五十九條第二款 (a) 項之內容，作出如下規定：

1. 所有被超過三個保險人拒絕接受的勞工意外及職業病保險合約，將照按照共保保險制度而為之。
2. 當一家獲批准經營勞工意外及職業病保險的保險公司拒絕接受一份勞工意外及職業病保險時，應該就其拒絕的行為向投保人發出一份適當地填寫好的聲明書，而該聲明書的格式詳見本通告附錄。
3. 按八月十四日第 40/95/M 號法令第六十五條第一款規定所述之僱主，可向澳門貨幣暨匯兌監理署提出請求，該署將訂定有關合約接受的特別條款並提供相關的表格，其格式詳見本通告附錄式樣，當中列出由投保人選定或由澳門貨幣暨匯兌監理署每年指定之“牽頭”保險公司以及相應必須接受的有關條款。
4. 在上點所述的保險合約中，所有獲批准經營勞工意外及職業病保險業務的保險公司必須按等份參與。
5. 獲准經營勞工意外及職業病保險業務的保險公司，均不得拒絕參與該共保保險。
6. 在第3點所述的文件中包含的條件為發出保單的基礎，並作為不可分割的部份。而有關的保費在投保人作出簽認本合約時即行繳付，並由承保公司發出履行合約之證明文件。
7. 按第1點規定所述而達成的合約發生賠償時，整筆賠款將強制性由“牽頭”保險公司以其名義清付並且由其它共保保險公司分擔。
8. 按本通告而訂定的合約無權給予佣金，並且因“牽頭”的保險公司負責管理的原因，而有權分佔毛保費的百分之三十。

9. a) 按本通告規定而為的合約的續保，“牽頭”的保險公司
可以根據營運的結果，向澳門貨幣暨匯兌監理署提出有
別於初期所定的條件待批准；
- b) 倘獲得澳門貨幣暨匯兌監理署的批准，由保險公司向承
保人提出的新的條款，需適當預先提出並在合約上以附
加記錄而訂定。

本通告於一九九六年四月十五日正式生效。

一九九六年四月十二日於澳門貨幣暨匯兌監理署，行政委員

會：

主席 盧德禮
委員 潘志輝

(Frente)
正面

Declaração
聲明書

A Companhia de Seguros

declara , para
保險有限公司

efeitos do estipulado no nº. 2 do Aviso Nº 006 /96-AMCM , que nesta data , recusou a
公司聲明，按第006/96-AMCM號通告中第二點所述，於本日拒

celebração do seguro obrigatório de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais ,
絕與下述之單位達成勞工意外及職業病民事責任強制性

abaixo mencionado , em virtude de (a)
保陰合約，因為 a)

Proponente (b)

要約人 (b)

Actividade ou profissão a segurar (c)

投保之活動或職業 (c)

Local ou locais do risco

承保地點

(d)

(e)

(Vide verso)
轉下頁

(Verso)
背面

-
- a) Indicar o motivo concreto da recusa
指出具體的拒保原因
 - b) Nome ou designação comercial
商號或名稱
 - c) De acordo com o capítulo II da Tarifa de Prémios e Condições para o ramo de Acidentes de Trabalho
根據勞工保險法例中保費費率及條件表第II章所述要約人
簽署
 - d) Assinatura do proponente
要約人簽署
 - e) Carimbo e assinatura legível -- Seguradora
保險公司有效力之簽署及蓋章
-

O duplicado da presente declaração deve ficar em poder da seguradora.
本聲明書之副本應由保險公司保留。

(Fronte)
正面**-TARIFAÇÃO-****費率**(De acordo com o nº. 3 do Aviso nº.006/96 - AMCM)
(按第006號通告中第3點規定)

Segurado :

保戶名稱

Morada :

地址

Natureza dos trabalhos a segurar :

職業/營業性質

(1) Cálculo do prémio
應付保費之計算

Actividades ou profissões 僱員工作類別	Classificação 代碼	Cláusula especial 特別條款	Estimativa do nº. de trabalhadores 僱員人數估計	Estimativa das retribuições base anual 薪金/工資及其它收入估計	Taxa 保率	Prémio 保費

(2) Seguro à base do contrato de execução de trabalhos
以執行工作合同之總成本為基礎之保險

Actividades ou profissões 僱員工作類別	Classificação 代碼	Cláusula especial 特別條款	Estimativa do nº. de trabalhadores 僱員人數估計	Estimativa das retribuições base anual 薪金/工資及其它收入估計	Valor do contrato 合同之總成本	Taxa 保率	Prémio 保費

(3) Coberturas adicionais
附加保障a) Trabalhadores a tempo parcial
臨時僱員

Actividades ou profissões 僱員工作類別	Classificação 代碼	Cláusula especial 特別條款	Estimativa do nº. de trabalhadores 僱員人數估計	Estimativa das retribuições base anual 薪金/工資及其它收入估計	Duração do contrato 合同期限	Taxa 保率	Prémio 保費

b) Cobertura do risco de trajecto (in-itineri)
承保往返途中之風險(正常路線)Taxa adicional
附加保率Prémio adicional
附加保費

(Verso)
背面

c) Cobertura de deslocações e exercício de actividades profissionais fora do território de Macau
前往本地區以外地方執行職業活動之保障

Taxa adicional
附加保費

Prémio adicional
附加保費

d) Cobertura de familiares , gerentes / administradores , sócios / accionistas
被信用認屬,保戶公司的經理及管理人,及公司內工作之股東之保障

Taxa
保費

Prémio
保費

(4) Prémio bruto

總保費

(1) ou (2) + (3)a) + (3)b) + (3)c) + (3)d)
或

(5) A deduzir

扣除

a) Bónus de não - sinistro
無賠償優惠

 %

b) Outros
其它

 %

(6) Prémio líquido

淨保費

(4 - 5)

(7) A adicionar: % imposto do selo
加: % 花稅

(8) Total do prémio a pagar

總應付額

(6 + 7)

000

Seguradora "Leader":

"牽頭"保險公司

Autoridade Monetária e Cambial de Macau
澳門貨幣暨匯兌監理署

(Custo desta publicação \$ 9 550,00)